



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 PMXV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PMXV

Código registro TCE:

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro de Xavantina/SC, CEP 89780-000, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 884, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria n. 012/2025.

1.1 A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados:

- DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 27/04/2026. HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

- DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 27/04/2026. HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa(s) para a possível aquisição de materiais de construção, carpintaria e ferragens, hidrossanitários, elétricos, de pintura e itens básicos para instalação de PPCI, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC.

2.2 O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3 O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Valor Unitário
LOTE 1				
1	500	sc/50kg	CIMENTO CP II	R\$ 46,50
2	75	m³	AREIA MÉDIA	R\$ 280,00
3	50	m³	AREIA FINA	R\$ 290,00
4	50	sc/8kg	CAL PARA PINTURA	R\$ 16,00
5	250	br/12m	ARMADURA Ø 5.0 MM CA-60	R\$ 15,00
6	100	br/12m	ARMADURA Ø 6.3 MM (1/4) CA-50	R\$ 25,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

7	200	br/12m	ARMADURA Ø 8,0MM (5/16) CA-50	R\$ 37,50
8	100	br/12m	ARMADURA Ø 10MM (3/8) CA-50	R\$ 55,00
9	50	br/12m	ARMADURA Ø 12MM (1/2) CA-50	R\$ 89,00
10	75	br/12m	TRELIÇA DE FERRO TR 8644	R\$ 80,00
11	50	br/12m	TRELIÇA DE FERRO TR 12645	R\$ 115,00
12	100	rolo/1kg	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 18,00
13	15.000	unid.	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24CM	R\$ 1,10
14	10.000	unid.	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS 14X19X29CM	R\$ 2,15
15	2.000	unid.	TIJOLO MACIÇO 5X9X19	R\$ 1,50
16	10.000	Unid.	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	R\$ 4,95
17	30	unid.	CHAPA DE MADERITE RESINADA 10MM	R\$ 99,00
18	50	gl/1L	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	R\$ 8,00
19	15	gl/5L	ADITIVO PLASTIFICANTE 5L	R\$ 40,00
20	200	sc/20kg	ARGAMASSA COLANTE AC-I 20KG	R\$ 15,00
21	200	sc/20kg	ARGAMASSA COLANTE AC-III	R\$ 30,00
22	200	sc/1kg	REJUNTE COLORIDO	R\$ 8,50
23	300	m²	PISO CERÂMICO ESMALTADO	R\$ 26,00
24	400	m²	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO	R\$ 28,90
25	50	pcte/100pç	ESPAÇADOR PLÁSTICO P/ PISO	R\$ 3,50
26	100	pcte/50pç	ESPAÇADOR NIVELADOR	R\$ 14,00
27	50	pcte/50pç	CUNHA NIVELADORA	R\$ 16,00
28	10	CX/1000	PARAFUSO PARA FORRO PVC	R\$ 70,00
29	500	m²	FORRO PVC FRISADO	R\$ 28,00
30	1000	m	RODAFORRO PVC	R\$ 7,50
31	80	unid.	CANTO INTERNO RODA FORRO	R\$ 6,00
32	50	unid.	CANTO EXTERNO RODA FORRO	R\$ 6,00
33	200	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 0,5X2,13	R\$ 24,00
34	200	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 0,5X2,44	R\$ 25,00
35	200	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X1,22	R\$ 40,00
36	250	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X1,53	R\$ 47,00
37	250	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X1,83	R\$ 58,00
38	250	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X2,13	R\$ 68,00
39	300	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X2,44	R\$ 78,00
40	100	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X3,05	R\$ 95,00
41	200	Unid.	TELHA TRANSLÚCIDA 4MM	R\$ 49,00
42	200	Unid.	TELHA TRANSLÚCIDA 6MM	R\$ 99,00
43	150	pcte./1kg	PREGO TELHEIRO 18X30	R\$ 30,00
44	4000	Unid.	PARAFUSO P/ TELHA 6MM	R\$ 0,90
45	200	Unid.	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	R\$ 12,00
46	500	Unid.	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	R\$ 50,00
47	200	m	MANTA ASFÁLTICA 10CM	R\$ 3,50
48	200	m	MANTA ASFÁLTICA 20CM	R\$ 6,00
49	100	m	MANTA ASFÁLTICA 60CM	R\$ 18,00
50	800	m²	LONA PLÁSTICA PRETA	R\$ 1,30



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

51	15	Unid.	PORTA DE FERRO, VENEZIANA, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM KIT, MAÇANETA, DE 80X210CM	R\$ 450,00
52	15	unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LISA, COMPLETA, COM MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, DE 80X210CM	R\$ 330,00
53	15	unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LISA, COMPLETA, COM MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, DE 90X210CM	R\$ 399,00
54	10	unid.	PORTA DE ALUMINIO LAMINADA BRANCA, NAS DIMENSOES DE 80X210	R\$ 750,00
55	10	unid.	PORTA DE ALUMINIO LAMINADA BRANCA, NAS DIMENSOES DE 90X210	R\$ 850,00
56	20	Unid.	JANELA DE ALUMINIO BRANCA, COM TRES FOLHAS (1 VENEZIANA FIXA, 1 VENEZIANA DE CORRER, 1 DE VIDRO DE CORRER), COMPLETA, DE 100X100CM	R\$ 500,00
57	20	Unid.	JANELA DE ALUMINIO BRANCA, COM TRES FOLHAS (1 VENEZIANA FIXA, 1 VENEZIANA DE CORRER, 1 DE VIDRO DE CORRER), COMPLETA, DE 120X100CM	R\$ 600,00
58	15	Unid.	JANELA BASCULANTE DE FERRO, SEM VIDRO, DE 40X60CM	R\$ 50,00
59	10	Unid.	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO, COM VIDRO, DE 50X50CM	R\$ 110,00
60	15	Unid.	FECHADURA EXTERNA PADRÃO SIMPLES, DE CILINDRO, COM CHAVE, MAÇANETA DE ALAVANCA, C/ ACABAMENTO INOX, PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO	R\$ 65,00
61	15	Unid.	FECHADURA INTERNA PADRÃO SIMPLES, DE CILINDRO, COM CHAVE, MAÇANETA DE ALAVANCA, C/ ACABAMENTO INOX, PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO	R\$ 49,00
LOTE 2				
62	50	rolo/1kg	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, N° 14	R\$ 22,00
63	30	rolo/1kg	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, N° 16	R\$ 20,00
64	50	rolo/1kg	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, N° 18	R\$ 20,00
65	10	rolo/500m	ARAME FARPADO, DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, ESPAÇAMENTO DAS FARPAS 125MM	R\$ 400,00
66	30	pcte/1kg	PREGO 12X12, COM CABEÇA	R\$ 25,00
67	30	pcte/1kg	PREGO 15X15, COM CABEÇA	R\$ 24,00
68	100	pcte/1kg	PREGO 16x24, COM CABEÇA	R\$ 20,00
69	150	pcte/1kg	PREGO 17x27, COM CABEÇA	R\$ 18,00
70	150	pcte/1kg	PREGO 18x30, COM CABEÇA	R\$ 18,00
71	100	pcte/1kg	PREGO 19x36, COM CABEÇA	R\$ 19,00
72	100	pcte/1kg	PREGO 22x48, COM CABEÇA	R\$ 20,00
73	200	pcte/1kg	PREGO 25x72, COM CABEÇA	R\$ 23,00
74	200	pcte/1kg	PREGO 26x84, COM CABEÇA	R\$ 23,00
75	100	pcte/1kg	PREGO 17x27, COM CABEÇA DUPLA	R\$ 25,00
76	100	pcte/1kg	PREGO 18x30, COM CABEÇA DUPLA	R\$ 25,00
77	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 3,5MM	R\$ 3,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

78	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 4,0MM	R\$ 3,50
79	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 5,0MM	R\$ 4,00
80	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 6,0MM	R\$ 6,00
81	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 8,0MM	R\$ 8,00
82	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 10,0MM	R\$ 10,00
83	20	Unid.	DISCO DE CORTE PARA AÇO E METAIS, DIÂMETRO DE 115MM (4 1/2"), ESPESSURA DE 1,3MM (0,05") E DIÂMETRO EIXO DE 22,3MM (7/8")	R\$ 7,00
84	50	rolo/200m	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO, FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIETILENO COM LISTRAS AMARELAS E PRETAS INTERCALADAS, NÃO ADESIVA, ESPESSURA DE 70MM.	R\$ 18,50
85	100	m	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL, TRANSPARENTE, EM PVC, FLEXÍVEL, SIMPLES, DIÂMETRO DE 5/16", ESPESSURA PAREDE MÍNIMA DE 0,8MM	R\$ 2,25
86	100	m	CORDA OU CORDÃO DE POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, MODELO TRANÇADO, ESPESSURA DE 6MM	R\$ 0,60
87	150	m	CORDA OU CORDÃO DE POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, MODELO TRANÇADO, ESPESSURA DE 12MM	R\$ 2,35
88	150	m	CORDA OU CORDÃO DE POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, MODELO TRANÇADO, ESPESSURA DE 18MM	R\$ 6,00
89	20	Tubo/280g	SILICONE DE VEDAÇÃO, INCOLOR, RECOMENDADO PARA MÁRMORES, GRANITOS, CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, ALUMÍNIO, VIDRO, ESQUADRIAS, POLICARBONATOS E BORRACHAS	R\$ 19,00
90	20	Tubo/280g	ADESIVO SELANTE DE USO GERAL PU CINZA	R\$ 20,00
91	50	Unid.	DISCO DE CORTE, PARA METAL, DIMENSÕES MINIMAS 114,0 mm x 1,0 mm x 22,2 mm	R\$ 2,25
92	30	KG	ELETRODO PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO E BAIXA LIGA DE 4,00MM X 450MM	R\$ 49,00
93	15	rolo/15kg	ARAME DE SOLDA MIG. ESPESSURA 1,2MM, ROLO DE 15M	R\$ 300,00
LOTE 3				
94	150,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 20MM	R\$ 18,00
95	150,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 25MM	R\$ 20,00
96	75,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 32MM	R\$ 36,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

97	75,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 40MM	R\$ 55,00
98	50,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 50MM	R\$ 70,00
99	100,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM Ø 60MM	R\$ 80,00
100	100,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
101	100,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 1,40
102	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 3,00
103	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 6,35
104	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 7,50
105	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 8,50
106	100,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
107	100,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 2,00
108	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 6,00
109	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 8,00
110	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 8,50
111	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 9,00
112	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 20X1/2"	R\$ 4,50
113	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 25X3/4"	R\$ 5,50
114	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 25X1/2"	R\$ 5,00
115	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 32X3/4"	R\$ 6,00
116	100,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
117	100,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 1,20
118	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 4,10
119	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 9,40
120	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 10,00
121	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 15,00
122	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 20X1/2"	R\$ 3,75
123	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 25X1/2"	R\$ 3,25
124	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 25X3/4"	R\$ 3,50
125	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 32X3/4"	R\$ 5,00
126	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 20X1/2"	R\$ 5,00
127	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 25X1/2"	R\$ 7,00
128	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 25X3/4"	R\$ 10,00
129	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA	R\$ 12,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

			CENTRAL - 32X3/4"	
130	50,00	Unid.	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, MARROM - 25X20MM	R\$ 3,60
131	50,00	Unid.	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, MARROM - 32X25MM	R\$ 6,00
132	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SODÁVEL, MARROM, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 20X1/2"	R\$ 1,25
133	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SODÁVEL, MARROM, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 25X3/4"	R\$ 1,55
134	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SODÁVEL, MARROM, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 32X1"	R\$ 2,35
135	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, MARROM, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMX1/2", PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$ 8,00
136	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, MARROM, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25MMX3/4", PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$ 9,00
137	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, MARROM, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32MMX1", PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$ 12,00
138	30,00	Unid.	NIPEL COM ROSCA 1/2', BRANCO	R\$ 0,80
139	30,00	Unid.	NIPEL COM ROSCA 3/4', BRANCO	R\$ 1,25
140	20,00	Unid.	TORNEIRA BÓIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" CM BALÃO	R\$ 16,00
141	20,00	Unid.	TORNEIRA BÓIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" COM BALÃO	R\$ 18,50
142	10,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 310 LITROS	R\$ 189,00
143	10,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 500 LITROS	R\$ 227,00
144	10,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	R\$ 390,00
145	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 2.000 LITROS	R\$ 955,00
146	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	R\$2.400,00
147	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	R\$4.680,00
148	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 20.000 LITROS	R\$8.990,00
149	100,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
150	100,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 1,50
151	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 2,55
152	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 4,35
153	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 4,80
154	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 7,00
155	50,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 25X20MM	R\$ 1,50
156	50,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 32X25MM	R\$ 1,50
157	30,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 40X32MM	R\$ 3,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

158	30,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 50X25MM	R\$ 5,25
159	30,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 60X50MM	R\$ 7,00
160	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 20X1/2"	R\$ 1,30
161	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 25X1/2"	R\$ 2,50
162	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 25X3/4"	R\$ 2,50
163	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 32X1"	R\$ 5,00
164	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL - 20X1/2"	R\$ 4,85
165	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL - 25X1/2"	R\$ 6,15
166	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL - 25X3/4"	R\$ 6,30
167	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL -32X1"	R\$ 10,00
168	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 20MM	R\$ 1,00
169	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 25MM	R\$ 1,50
170	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 32MM	R\$ 3,50
171	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 40MM	R\$ 4,50
172	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 50MM	R\$ 6,40
173	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 60MM	R\$ 8,80
174	150,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 28,00
175	150,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 50,00
176	100,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 65,00
177	300,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 70,00
178	100,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 190,00
179	100,00	br/6m	JOELHO 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 2,00
180	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 3,00
181	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 5,85
182	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 6,00
183	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 25,00
184	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 2,60
185	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 4,00
186	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 8,00
187	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 6,50
188	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 32,00
189	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 40MMx40MM	R\$ 2,35
190	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 50MMX50MM	R\$ 6,00
191	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 75MMX75MM	R\$ 13,65
192	50,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 100MMX100MM	R\$ 14,00
193	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 150MMX150MM	R\$ 35,00
194	100,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 40MM	R\$ 1,25
195	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 50MM	R\$ 3,00
196	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 75MM	R\$ 5,50



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

197	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 100MM	R\$ 6,85
198	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 150MM	R\$ 20,00
199	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 1,50
200	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 2,60
201	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 8,00
202	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 6,20
203	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 20,00
204	20,00	Unid.	CAIXA SIFONADA, REDONDA, PVC, MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA, 3 ENTRADAS - 100X100X50MM	R\$ 16,00
205	20,00	Unid.	CAIXA SIFONADA, REDONDA, PVC, MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA, 6 ENTRADAS - 150X150X50MM	R\$ 33,00
206	50,00	Unid.	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO UNIVERSAL, TUBO EXTENSÍVEL, PVC, CORRUGADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 65CM	R\$ 8,00
207	25,00	Unid.	MANGUEIRA FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA AGUA, PVC, BAIXA PRESSÃO, BITOLA DE ½, COMPRIMENTO DE 60CM.	R\$ 9,00
208	25,00	Unid.	MANGUEIRA FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA AGUA, PVC, BAIXA PRESSÃO, BITOLA DE ½, COMPRIMENTO DE 100CM.	R\$ 12,00
209	400,00	m	MANGUEIRA ESPECIAL FLEX PARA JARDIM, 1/2"	R\$ 3,80
210	20,00	rolo/100m	MANGUEIRA PRETA 1/2X1,4MM PESADA.	R\$ 200,00
211	20,00	rolo/50m	MANGUEIRA PRETA 3/4X2,0MM PESADA.	R\$ 140,00
212	10,00	Unid.	VÁLVULA DE PIA DE BANHEIRO, PVC, LONGA, 1", COM UNHO, SEM LADRÃO, BRANCA	R\$ 7,50
213	10,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA FORMATO OVAL, COM COLUNA, PADRÃO POPULAR	R\$ 189,80
214	10,00	Unid.	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM LOUÇA, PADRÃO POPULAR	R\$ 200,00
215	10,00	Unid.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA	R\$ 290,00
216	5,00	Unid.	CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM BOTÃO SUPERIOR DE ACIONAMENTO DUPLO 3/6L	R\$ 249,90
217	6,00	Unid.	KIT COMPLETO, UNIVERSAL, PARA CAIXA ACOPLADA, COMPOSTO PELO MECANISMO DE ENTRADA, O MECANISMO DE SAÍDA, CONJUNTO PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DA CAIXA ACOPLADA NO VASO SANITÁRIO E ACIONADOR DO SISTEMA	R\$ 120,00
218	10,00	Unid.	CAIXA DE DESCARGA, PVC, COM ENGATE, VOLUME MÍNIMO DE 5L	R\$ 40,00
219	10,00	Unid.	TUBO DESCIDA LONGO, EXTERNO, COM CURVA, PARA CAIXA DE DESCARGA	R\$ 20,00
220	20,00	Unid.	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, OVAL, PLÁSTICO COM DOBRADIÇAS DE PLÁSTICO	R\$ 39,90
221	50,00	Unid.	PARAFUSO SANITÁRIO LONGO, LATÃO, PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO, BUCHA 10MM	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

222	20,00	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 10,00
223	20,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 20MM	R\$ 7,00
224	30,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 25MM	R\$ 7,50
225	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 32MM	R\$ 16,00
226	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 40MM	R\$ 22,00
227	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 50MM	R\$ 37,00
228	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 60MM	R\$ 52,00
229	10,00	Unid.	REGISTRO PRESSÃO, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, PLÁSTICO, Ø 20MM	R\$ 10,00
230	10,00	Unid.	REGISTRO PRESSÃO, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, PLÁSTICO, Ø 25MM	R\$ 12,00
231	50,00	Unid.	TORNEIRA DE JARDIM, BICA BAIXA, PLÁSTICO, DE PAREDE, COR PRETA, 1/2", PADRÃO POPULAR	R\$ 4,00
232	50,00	Unid.	TORNEIRA CURTA ,PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA E TANQUE DE LAVAR ROUPAS, BICA BAIXA E FIXA, 1/2", PLÁSTICO, ALTURA MÁXIMA DE 16CM, PADRÃO POPULAR	R\$ 20,00
233	10,00	Unid.	TORNEIRA CURTA, PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA E TANQUE DE LAVAR ROUPAS, BICA BAIXA E FIXA, 1/2", DE METAL, ALTURA MÁXIMA DE 16CM, PADRÃO POPULAR.	R\$ 68,00
234	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE BANCADA, BICA ALTA, DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR.	R\$ 73,90
235	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE BANCADA, BICA ALTA, PLÁSTICA/ABS, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR	R\$ 50,00
236	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE PAREDE, BICA ALTA, DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR.	R\$ 78,90
237	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE PAREDE, BICA ALTA, PLÁSTICA/ABS, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR	R\$ 53,80
238	25,00	Unid.	COLA/ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. POTE COM 175G	R\$ 19,00
239	20,00	Unid.	COLA/ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. BISNAGA COM 75 GRAMAS.	R\$ 6,50
240	30,00	rolo/10m	FITA VEDA ROSCA, BRANCA, LARGURA 18MM, PARA VEDAÇÃO DE PVC. ROLO COM 10MT.	R\$ 2,00
241	30,00	Unid.	HIDRÔMETRO MEDIDOR DE CONSUMO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM (3/4"), VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H, ACABAMENTO EM LATÃO, HOMOLOGADO PELO INMETRO, NÃO INCLUSO CONEXÕES	R\$ 89,90
242	30,00	Unid.	CAIXA PARA HIDROMETRO PADRÃO CASAN	R\$ 69,90
LOTE 4				
243	100,00	rolo/20m	FITA ISOLANTE ADESIVA, EM PVC, COR PRETA, LARGURA 19MM, ANTI-CHAMA.	R\$ 9,00
244	30,00	rolo/2m	FITA DUPLA FACE, LARGURA MÍNIMA DE 12MM	R\$ 8,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

245	150,00	br/2m	CANALETA PVC, ADESIVA, SISTEMA X, BRANCA, SEÇÃO DE 20X10MM (LARGURA X ALTURA), SEM DIVISÓRIA, P/ PAREDE, BRANCA	R\$ 12,00
246	50,00	Unid.	COTOVELO EXTERNO, BRANCO, PARA CANALETA, LINHA X, SEÇÃO DE 13X7MM	R\$ 3,50
247	50,00	Unid.	COTOVELO INTERNO, BRANCO, PARA CANALETA, LINHA X, SEÇÃO DE 13X7MM	R\$ 3,50
248	200,00	m	CABO PP 2X1,5MM	R\$ 4,50
249	500,00	m	CABO PP 2X2,5MM	R\$ 6,50
250	501,00	m	CABO PP 4X2,5MM	R\$ 15,00
251	300,00	m	CABO FLEXIVEL PARALELO, SEÇÃO 2X1,5MM	R\$ 4,00
252	500,00	m	CABO FLEXIVEL PARALELO, SEÇÃO 2X2,5MM	R\$ 6,00
253	300,00	m	CABO FLEXIVEL PARALELO, SEÇÃO 2X4,0MM	R\$ 10,00
254	300,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 1,5MM ² , COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 2,00
255	600,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 2,5MM ² , COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 3,00
256	500,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 4,0MM ² , COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 4,50
257	500,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 6,0MM ² , COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 6,50
258	500,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 10,0MM ² , COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$10,50
259	1000,00	m	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, 4X10MM, DE BAIXA TENSÃO, 0,6/1 Kv	R\$ 20,00
260	1000,00	m	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, 4X25MM, DE BAIXA TENSÃO, 0,6/1 Kv	R\$ 40,00
261	500,00	m	CABO DE REDE (INTERNET) CAT6, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO	R\$ 7,00
262	5,00	rolo/50m	ELETRODUTO/CONDUÍTE CORRUGADO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO, 1/2"	R\$ 1,50
263	10,00	rolo/50m	ELETRODUTO/CONDUÍTE CORRUGADO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO, 3/4"	R\$ 2,00
264	75,00	br/3m	ELETRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR BRANCO	R\$ 12,00
265	50,00	br/3m	ELETRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR BRANCO	R\$ 18,00
266	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 3/4", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR BRANCO	R\$ 4,50
267	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 1", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR BRANCO	R\$ 6,50
268	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 3/4", COM ROSCA INTERNA COR BRANCO	R\$ 2,50
269	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 1", COM ROSCA INTERNA COR BRANCO	R\$ 3,50
270	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR	R\$ 2,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

			BRANCO	
271	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR BRANCO	R\$ 3,00
272	50,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 3/4", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA, COR BRANCO	R\$ 7,00
273	50,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 1", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA. COR BRANCO	R\$ 8,50
274	75,00	Unid.	ELETRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 12,00
275	50,00	Unid.	ELETRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 18,00
276	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO,3/4", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR PRETO	R\$ 4,50
277	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO,1", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR PRETO	R\$ 6,50
278	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 3/4", COM ROSCA INTERNA COR PRETO	R\$ 2,50
279	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 1", COM ROSCA INTERNA COR PRETO	R\$ 3,50
280	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 1,20
281	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 1,50
282	100,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 3/4", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA, COR PRETO	R\$ 7,50
283	100,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 1", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA. COR PRETO	R\$ 9,00
284	100,00	Unid.	PLACA COM 1 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO.	R\$ 4,50
285	100,00	Unid.	PLACA COM 2 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 6,50
286	50,00	Unid.	MODULO 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 10,00
287	50,00	Unid.	MODULO 2 TOMADAS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 14,00
288	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 10,00
289	50,00	Unid.	MODULO 2 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 14,00
290	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 18,00
291	100,00	Unid.	PLACA COM 1 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 8,00
292	100,00	Unid.	PLACA COM 2 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 9,00
293	50,00	Unid.	MODULO 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

			COR BRANCO	
294	50,00	Unid.	MODULO 2 TOMADAS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 16,00
295	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 10,00
296	50,00	Unid.	MODULO 2 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 16,00
297	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 14,00
298	75,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM FIOS E CABOS, RETANGULAR PVC, 4X2, DE EMBUTIR EM PAREDES DE ALVENARIA	R\$ 2,00
299	200,00	br/2m	CANALETA EM PVC COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA, PARA INSTALAÇÕES LEVES, NAS DIMENSOES DE 20X20MM, BARRA DE 2,0M	R\$ 16,00
300	200,00	br/2m	CANALETA EM PVC COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA, PARA INSTALAÇÕES MEDIO PORTE, NAS DIMENSOES DE 50X50MM, BARRA DE 2,0M	R\$ 32,00
301	100,00	br/2m	CANALETA EM PVC COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA, PARA INSTALAÇÕES GRANDE PORTE, NAS DIMENSOES DE 80X80MM, BARRA DE 2,0M	R\$ 58,00
302	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 10A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
303	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 16A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
304	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 20A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
305	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 25A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
306	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 30A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
307	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 35A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
308	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	R\$ 120,00
309	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	R\$ 150,00
310	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO DR 50A	R\$ 180,00
311	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO DR 70A	R\$ 220,00
312	10,00	Unid.	CAIXA PARA ATÉ 12 DISJUNTOR DE SOBREPOR	R\$ 110,00
313	10,00	Unid.	CAIXA PARA ATÉ 12 DISJUNTOR DE EMBUTIR	R\$ 65,00
314	20,00	Unid.	SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO, EXTERNO, DE SOBREPOR	R\$ 28,00
315	50,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X15CM, POTÊNCIA DE 12W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 900 LÚMENS	R\$ 24,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

316	100,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X20CM, POTÊNCIA DE 18W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1400 LÚMENS	R\$ 36,00
317	100,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X25CM, POTÊNCIA DE 24W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 2000 LÚMENS	R\$ 45,00
318	100,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40CM, POTÊNCIA DE 36W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 3000 LÚMENS	R\$ 60,00
319	50,00	Unid.	REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT 110V/220V, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8000 LÚMENS, COR BRANCa, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	R\$ 70,00
320	50,00	Unid.	REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 200W, BIVOLT 110V/220V, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, COR BRANCa, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	R\$ 100,00
321	50,00	Unid.	REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 400W, BIVOLT 110V/220V, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LÚMENS, COR BRANCa, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	R\$ 45,00
322	50,00		REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 10W, BIVOLT 110V/220V, NA COR VERDE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	R\$ 12,00
323	50,00	Unid.	LÂMPADA DE LED, FORMATO BULBO, POTÊNCIA DE 15W, BASE SOQUETE E-27, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.500K,, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, COR BRANCO FRIO	R\$ 10,00
324	75,00	Unid.	LÂMPADA DE LED, FORMATO BULBO, POTÊNCIA DE 25W, BASE SOQUETE E-27, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.500K, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, COR BRANCO FRIO.	R\$ 18,00
325	100,00		LÂMPADA DE LED, FORMATO BULBO, POTÊNCIA DE 100W, BASE SOQUETE E-27, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.500K, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, COR BRANCO FRIO.	R\$ 68,00
326	200,00	Unid.	LÂMPARA DE LED, FORMATO TUBULAR, T8, POTÊNCIA DE 20W MÍNIMO, TEMPERATURA MÍNIMA DE 4.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1850 LÚMENS, VIDA ÚTIL DE 30000 HORAS, COR BRANCO FRIO	R\$ 20,00
327	50,00	Unid.	LUMINARIA DE TETO (CALHA C/ 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED, 20W) DE SOBREPOR, RETANGULAR	R\$ 60,00
328	100,00	Unid.	PLACA/ESPELHO COM SUPORTE, PARA 3 MÓDULO, PLÁSTICO, 4X2, HORIZONTAL OU VERTICAL, DE EMBUTIR	R\$ 9,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

329	100,00	Unid.	MÓDULO CEGO, DE EMBUTIR, SIMPLES	R\$ 2,00
330	50,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, DE EMBUTIR, SIMPLES	R\$ 9,00
331	50,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO, DE EMBUTIR, SIMPLES	R\$ 12,00
332	50,00	Unid.	MÓDULO PARA UMA TOMADA, EMBUTIR, SIMPLES, 20A, 220V, 3 PÓLOS, 2 F+T	R\$ 8,00
333	20,00	Unid.	MÓDULO TOMADA PARA TELEFONE, RJ11, 4 VIAS.	R\$ 18,00
334	20,00	Unid.	MÓDULO TOMADA PARA REDE LOGICA RJ45.	R\$ 24,00
335	100,00	Unid.	CAIXA MODULAR DE SOBREPOR, PARA 3 MÓDULO, PLÁSTICO, NA COR BRANCA.	R\$ 10,00
336	100,00	Unid.	MÓDULO DE TOMADA, SOBREPOR, SIMPLES, 20A, 220V, 3 PÓLOS, 2 F+T	R\$ 10,00
337	50,00	Unid.	MÓDULO CEGO, DE SOBREPOR, SIMPLES	R\$ 5,00
338	100,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, DE SOBREPOR.	R\$ 10,00
339	30,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO, DE SOBREPOR.	R\$ 12,00
340	50,00	Unid.	PLUGUE MACHO 2P+T DE 10A	R\$ 7,00
341	50,00	Unid.	PLUGUE MACHO 2P+T DE 20A	R\$ 9,00
342	50,00	Unid.	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 10A	R\$ 8,00
343	50,00	Unid.	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 20A	R\$ 10,00
344	30,00	Unid.	SOQUETE/BOCAL DE PVC, FIXO, DE TETO, BASE E-27, TENSÃO 220V	R\$ 6,00
345	50,00	Unid.	SOQUETE/BOCAL DE PVC, BOQUILHA E-27, TENSÃO 220V	R\$ 5,50
346	500,00	Unid.	ISOLADOR ELETRICO, TIPO ROLDANA DE PVC, COM PREGO, DE 24X24CM	R\$ 0,50
347	500,00	Unid.	ISOLADOR ELETRICO, TIPO ROLDANA DE PVC, COM PREGO, DE 30X30CM	R\$ 0,75
348	50,00	Unid.	PIMENTAO OLHAL PORCELANA	R\$ 10,00
349	50,00	Unid.	ALÇA PRE-FORMADA CABO DE ALUMINIO 10MM	R\$ 5,00
350	50,00	Unid.	ALÇA PRE-FORMADA CABO DE ALUMINIO 25MM	R\$ 8,00
351	25,00	Unid.	ARMAÇÃO PESADA COM ISOLADOR ROLDANA DE PORCELADA, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES, KIT COMPLETO, COM PARAFUSO E PORCA.	R\$ 25,00
352	500,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO 10X2,5MM	R\$ 7,00
353	500,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO 25MM - 150MM (120X120)	R\$ 12,00
354	500,00	Unid.	CONECTOR MULTIUSO 1,5MM	R\$ 1,50
355	50,00	Unid.	SPOT LED BALIZADOR DE CHÃO DE EMBUTIR 5W, LUZ BRANCA 6000K	R\$ 38,00
356	50,00	Unid.	ARANDELA DE SOBREPOR, PARA AREA EXTERNA	R\$ 65,00
357	20,00	Unid.	BOIA ELETRICA P/ CAIXA DE AGUA, AUTOMATICA, BIVOLT 15W	R\$ 80,00
LOTE 5				
358	30,00	GL/3.6L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, A BASE DE ÁGUA, USO INTERNO E EXTERNO, PARA SELAGEM DE SUPERFÍCIES POROSAS, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: AGLUTINAR	R\$ 44,90



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

			PARTÍCULAS SOLTAS E TORNAR A SUPERFÍCIES COMO REBOCO FRACO, CIAIÇÃO, GESSO E PINTURAS CALCINADAS APTAS A RECEBEREM ACABAMENTOS, PREPARAR A SUPERFÍCIE UNIFORMEMENTE.	
359	100,00	LT/25Kg	MASSA ACRÍLICA NIVELADORA PARA USO INTERNO E EXTERNO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL E PROPORCIONAR ACABAMENTO LISO.	R\$ 100,00
360	100,00	LT/25Kg	MASSA CORRIDA PVA, NIVELADORA PARA USO INTERNO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL, PORÉM INDICADA SOMENTE PARA AMBIENTES INTERNOS.	R\$ 60,00
361	20,00	LT/25Kg	TEXTURA ACRILICA (LINHA PREMIUM), SEM CRISTAIS DE QUARTZO, COM ACABAMENTO DE EFEITO EM RELEVO SOBRE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FINALIDADE DE DISFARÇAR AS IMPERFEIÇÕES DAS SUPERFÍCIES, PERMITE A CRIAÇÃO DE DIVERSOS EFEITOS, BOA ADERÊNCIA E HOMOGENEIDADE.	R\$ 120,00
362	20,00	LT/25Kg	GRAFIATTO (LINHA PREMIUM), COM CRISTAIS DE QUARTZO, COM ACABAMENTO DE EFEITO EM RELEVO, DO TIPO RISCADO, SOBRE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, BOA ADERÊNCIA, HIDRORREPELENTE.	R\$ 120,00
363	100,00	GL/3.6L	TINTA ACRÍLICA, LINHA PREMIUM, BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO OU SEMI BRILHO, USO INTERNO E EXTERNO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL LIMPEZA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO E SEMI BRILHO.	R\$ 139,90
364	50,00	GL/18L	TINTA ACRÍLICA, LINHA PREMIUM, BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO OU SEMI BRILHO, USO INTERNO E EXTERNO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL LIMPEZA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO E SEMI BRILHO.	R\$ 419,90
365	50,00	GL/18L	TINTA ACRILICA PARA PISO, BASE DE ÁGUA, LINHA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO ACETINADO E BRILHANTE, PROTEGE SUPERFÍCIES, RÁPIDA SECAGEM, BOA ADERÊNCIA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO E SEMI BRILHO.	R\$ 279,90



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

366	30,00	GL/3.6L	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E PINTURA DE PISOS, COM ACABAMENTO AUTO BRILHO, FORMULADA À BASE DE POLÍMEROS DE RESINA EPÓXI MONOCOMPONENTE, COMPOSTA POR EMULSÃO ACRÍLICA COM ALTA CARGA DE PIGMENTOS E ADITIVOS ESPECIAIS.	R\$ 99,90
367	20,00	GL/3.6L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LINHA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO ACETINADO E BRILHANTE, NÃO DESCASCA, RÁPIDA SECAGEM, BOA ADERÊNCIA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO E SEMI BRILHO.	R\$ 139,90
368	50,00	GL/3.6L	TINTA ESMALTE, BASE DE ÁGUA, LINHA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO ACETINADO E BRILHANTE, PROTEGE SUPERFÍCIES, RÁPIDA SECAGEM, BOA ADERÊNCIA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO E SEMI BRILHO	R\$ 170,00
369	30,00	GL/3.6L	VERNIZ PREMIUM, APLICAÇÃO EM MADEIRA, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, CORES VARIADAS.	R\$ 139,90
370	15,00	GL/3.6L	RESINA ACRILICA, PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, A BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE.	R\$ 74,90
371	25,00	900ml	DILUENTE PARA ESMALTES, VERNIZES, COMPLEMENTOS SINTÉTICOS, INCOLOR.	R\$ 20,00
372	30,00	GL/5L	DILUENTE PARA ESMALTES, VERNIZES, COMPLEMENTOS SINTÉTICOS, INCOLOR.	R\$ 100,00
373	20,00	Unid.	MASSA ULTRA LEVE P/ PREENCHIMENTO/ NIVELAMENTO DE IMPERFEIÇÕES, FISSURAS, C/ TEXTURA LISA E FOSCA, PERMITE QUALQUER TIPO DE ACABAMENTO BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE COR BRANCA (TAPA FURO), POTE COM PESO MINIMO DE 340G	R\$ 39,90
374	50,00	Unid.	TINTA SPRAY, PARA USO ESCOLAR, ARTESANATO, SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO, GESSO, PAPEL, VIDRO, ISOPOR, ETC. ACABAMENTO FOSCO, METÁLICO, ACETINADO E BRILHANTE CORES DIVERSAS.	R\$ 24,00
375	50,00	rolo/50m	FITA CREPE, LARGURA DE 25MM, PARA USO EM PINTURA, COR BRANCA	R\$ 6,00
376	50,00	rolo/50m	FITA CREPE, LARGURA DE 48MM, PARA USO EM PINTURA, COR BRANCA	R\$ 12,00
377	100,00	Unid.	LIXA PARA SUPERFÍCIES ALVENARIA (MASSA CORRIDA) E MADEIRA, GRÃO N° 80	R\$ 3,75
378	100,00	Unid.	LIXA PARA SUPERFÍCIES ALVENARIA (MASSA CORRIDA) E MADEIRA, GRÃO N° 120	R\$ 3,50
379	100,00	Unid.	LIXA PARA SUPERFÍCIES ALVENARIA (MASSA CORRIDA) E MADEIRA, GRÃO N° 220	R\$ 2,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

380	15,00	Unid.	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, ADMITE ROLO DE ATÉ 23CM	R\$ 19,90
381	50,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 9CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 15,00
382	20,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 15CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 20,00
383	20,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 23CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 35,00
384	10,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 5CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 5,00
385	20,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 9CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 7,00
386	10,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 15CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 12,00
387	10,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 23CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 17,00
388	5,00	Unid.	PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS	R\$ 43,00
389	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 1/2"	R\$ 2,50
390	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 3/4"	R\$ 4,00
391	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 1"	R\$ 5,50
392	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 1 1/2"	R\$ 6,50
393	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 2"	R\$ 8,00
394	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 2 1/2"	R\$ 10,00
395	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 3"	R\$ 12,00
LOTE 6				
396	50,00	Unid.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, LUZ BRANCA, 30 LEDS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, BATERIA CARREGÁVEL.	R\$ 25,00
397	30,00	Unid.	LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO TIPO PLACA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, EM ACRÍLICO, LED, AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	R\$ 49,00
398	20,00	Unid.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BLOCO AUTÔNOMO RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, COMPÕE 2 PROJETORES, COM 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W CADA, TIPO FAROLETE.	R\$ 150,00
399	100,00	m	TUBO COBRE 3/8" PARA GLP	R\$ 34,00
400	50,00	Unid.	FLANGE DE COBRE PARA GÁS 5/8" UNF X TC 3/8"	R\$ 30,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

401	50,00	Unid.	TERMINAL DE COBRE PARA GÁS, 5/8" UNF (E) - TC 3/8" X TM 3/8"	R\$ 32,00
402	50,00	Unid.	TÊ DE COBRE PARA ADAPTAR EM MANGUEIRA DE GÁS GLP	R\$ 30,00
403	50,00	Unid.	REGISTRO DE CORTE/BLOQUEIO COM ALAVANCA, PARA GÁS, UNF 5/8" X TM 3/8" - COBRE	R\$ 46,00
404	50,00	Unid.	REGULADOR DE SAÍDA DE GÁS EM BOTIJÕES DE ATÉ 13KG, SEM MANÔMETRO, DE USO DOMÉSTICO	R\$ 45,00
405	50,00	Unid.	REGISTRO DE CORTE PVC, P/ ACOPLAR EM MANGUEIRA GLP	R\$ 20,00
406	50,00	Unid.	MANGUEIRA PARA GLP (GÁS), USO DOMÉSTICO, C/ REGULADOR, ALTA PRESSÃO, DE BORRACHA NITRILICA, MALHA DE NYLON 49", PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE 2,80 LBS/2", DIÂMETRO INTERNO, Ø-3/8", ATENDE A NBR 8613, POSSUI SELO DE SEGURANÇA, INMETRO, INCLUI 2 ABRAÇADEIRAS, COMP. APROX. 1,25M	R\$ 18,00
407	50,00	Unid.	GRADE DE VENTILAÇÃO REDONDA, DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE PARA DUTO DE Ø-200MM	R\$ 19,00
408	50,00	Unid.	ABRAÇADEIRA C/ BORBOLETA 9MM (ESPESSURA CINTA) 12-16MM	R\$ 3,50
409	50,00	Unid.	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1/2", INCLUI BUCHA E PARAFUSO FIX.	R\$ 1,00
LOTE 7				
410	5,00	Unid.	ALICATE UNIVERSAL, CABOS ERGONÔMICOS, COM ISOLAMENTO DE 1000V, COM MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS, TAMANHO 8"	R\$ 38,00
411	20,00	Unid.	TRENA COM FITA DE 7,5M, LARGURA DA FITA DE 25MM, FITA EM AÇO, CORPO EMBORRACHADO, COM TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA	R\$ 26,00
412	10,00	Unid.	ENXADA LARGA, LEVE, EM AÇO CARBONO, COM CABO, LÂMINA DE 2,5", DIÂMETRO OLHO 38MM	R\$ 60,00
413	10,00	Unid.	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, DE AÇO, COM CABO	R\$ 56,00
414	10,00	Unid.	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, DE AÇO, COM CABO	R\$ 48,00
415	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE DE AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA MAGNETIZADA, 3/16" X 4" (5X100MM)	R\$ 4,50
416	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE DE AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA CHATA, 5/16" X 6" (8X150MM)	R\$ 12,00
417	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE EM AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA CHATA, 1/4X5" (6X125MM)	R\$ 9,00
418	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE EM AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA CHATA, 1/8X3" (3X75MM)	R\$ 4,00
419	20,00	Unid.	CHAVE PHILIPS, HASTE DE AÇO, PONTA CRUZADA, 1/4X4" (6X100MM)	R\$ 8,00
420	20,00	Unid.	CHAVE PHILIPS, HASTE DE AÇO, PONTA CRUZADA, 1/8X3" (3X75MM)	R\$ 4,00
421	20,00	Unid.	CHAVE PHILIPS, HASTE DE AÇO, PONTA CRUZADA, 3/16X4" (5X100MM)	R\$ 6,00
422	20,00	Unid.	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO DO	R\$ 33,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

BATENTE DE 27MM				
423	5,00	Unid.	KIT DE CHAVE COMBINADA, DE AÇO CARBONO 6MM - 50MM, COM 33 PEÇAS.	R\$ 420,00
424	10,00	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTA, SANFONADA, COM 5 GAVETAS, DIMENSOES MINIMAS 40X21X20cm (C x L x A)	R\$ 150,00
425	5,00	Unid.	BOMBA PARA GRAXA, MANUAL, CAPACIDADE DE 4KG	R\$ 225,00
426	5,00	Unid.	BOMBA PARA GRAXA, MANUAL, CAPACIDADE DE 8KG	R\$ 250,00
427	5,00	Unid.	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO (CHAVE CACHIMBO) LINHA PESADA, COM 26 PEÇAS (20 SOQUETES + 1 CHAVE CATRACA + 1 CHAVE TIPO 'T' + 1 ADAPTADOR DE 3/4" X 1" + 1 SOQUETE ESTRIADO + 1 EXTENSOR + 1 CHAVE TIPO 'L')	R\$ 390,00
428	5,00	Unid.	CHAVE DE CANO, TIPO GRIFO, ABERTURA DE 24 POLEGADA	R\$ 160,00
429	5,00	Unid.	CHAVE DE CANO, TIPO GRIFO, ABERTURA DE 18 POLEGADA	R\$ 86,00
430	5,00	Unid.	CHAVE DE CANO, TIPO GRIFO, ABERTURA DE 12 POLEGADA	R\$ 48,00
431	5,00	Unid.	TESOURA DE PODA, CERCA VIVA, COM LAMINAS DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 56,00
432	2,00	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS, PISOS, FACHADAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SUPERFÍCIES COM ALTO NÍVEL DE SUJIDADE. EQUIPAMENTO COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.800 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1.800 PSI, COM VAZÃO MÍNIMA DE 300 LITROS POR HORA. DEVE POSSUIR BOMBA COM CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO (STOP TOTAL), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PISTOLA COM GATILHO DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL OU CONJUNTO DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SUPORTE PARA ACESSÓRIOS E CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$1.099,00
433	2,00	Unid.	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA PORTÁTIL, INDICADA PARA CORTE DE MATERIAIS COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, TELHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPATÍVEIS. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 RPM. DEVE SER COMPATÍVEL COM DISCO DIAMANTADO DE 4 3/8" (110 MM) OU 4 1/2" (115 MM), POSSUIR BASE METÁLICA REFORÇADA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO DO DISCO, INTERRUPTOR COM TRAVA PARA USO CONTÍNUO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA QUE PROPORCIONE FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE A	R\$ 400,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

			OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL, CONTAR COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
434	2,00	Unid.	FURADEIRA ELÉTRICA DE USO GERAL, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA, METAL, PLÁSTICO E ALVENARIA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, ROTAÇÃO VARIÁVEL MÍNIMA DE 0 A 3.500 RPM, COM SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO. DEVE POSSUIR MANDRIL DE 3/8" (10 MM) OU 1/2" (13 MM), COM APERTO RÁPIDO OU COM CHAVE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA, BOTÃO TRAVA PARA USO CONTÍNUO E CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL LEVE OU DOMÉSTICO INTENSIVO. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 380,00
435	2,00	Unid.	PARAFUSADEIRA A BATERIA, DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA FIXAÇÃO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA, METAL E MATERIAIS SIMILARES. EQUIPAMENTO COM TENSÃO MÍNIMA DE 12 V, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA USO CONTÍNUO, DEVENDO ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 220 V, com DUAS BATERIAS. DEVE POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO, AJUSTE DE TORQUE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE FIXAÇÃO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO OU ENCAIXE SEXTAVADO DE 1/4", ALÉM DE ILUMINAÇÃO LED PARA MELHOR VISIBILIDADE DA ÁREA DE TRABALHO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER RESISTENTE, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 520,00
436	2,00		ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS, CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 10.000 RPM, EIXO COM ROSCA M14 E COMPATÍVEL COM DISCO DE 4 1/2" (115 MM) OU 5" (125 MM). POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL, EMPUNHADURA LATERAL REMOVÍVEL COM DUAS POSIÇÕES DE FIXAÇÃO, BOTÃO TRAVA PARA USO CONTÍNUO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO EFICIENTE PARA REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO	R\$ 290,00



MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Estado de Santa Catarina

			PROFISSIONAL, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE ACOMPANHAR CHAVE PARA TROCA DE DISCO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
LOTE 8				
437	3000,00	m ²	PAVER NA COR CINZA, E=6CM. BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES 10X20CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 58,00
438	400,00	m ²	PAVER NA COR CINZA, E=8CM. BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES 10X20CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 75,00
439	1000,00	m ²	PAVER TATIL DIRECIONAL, NA COR VERMELHA, E=6CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL DIRECIONAL, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 75,00
440	200,00	m ²	PAVER TATIL DIRECIONAL, NA COR VERMELHA, E=8CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL DIRECIONAL, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 88,00
441	30,00	m ²	PAVER TATIL ALERTA, NA COR VERMELHA, E=6CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL ALERTA, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 75,00
442	30,00	m ²	PAVER TATIL ALERTA, NA COR VERMELHA, E=8CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL ALERTA, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 88,00

3.2 Os valores constantes acima devem ser considerados pelas proponentes como **PREÇOS MÁXIMOS POR ITEM** admitidos no presente certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4.3 O impedimento de que trata o item 4.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4 A vedação de que trata o item 4.2., “b”, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

4.5 A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica ou ainda,

4.6 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, as pessoas contidas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Todo benefício previsto Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º, do art. 18-E da referida lei.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma descrita no preâmbulo, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, derivada de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Xavantina/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

6.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.

6.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.10 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no item 3, deste Edital, serão desconsiderados.

6.11 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

homologação do processo.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

7.1.1 Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

7.1.2 Marca/Modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

7.2 Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

7.3 Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

7.4 A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada através da apresentação de proposta atualizada.

7.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

7.6 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

7.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no item 1.1 deste Edital.

7.8 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.9 Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

7.10 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados em formato digital, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 30 (trinta) minutos após declarado o licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

- a)** Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g)** No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Caso a certidão não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão; Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

DECLARAÇÕES:

- h)** Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i)** Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- j)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

k) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

l) Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;

m) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

n) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

o) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

8.2 Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

8.3 O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução da Ata de Registro de Preços.

8.4 Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, procuração do indicado acima.

8.5 O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

8.6 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f”, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

8.6.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

8.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, alíneas “b” a “f”, será assegurado o



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

8.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 8.7, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.9 A não apresentação das declarações contidas nas alíneas “h” a “o” não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante, o qual fixará prazo.

8.10 Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

8.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.12 Para as licitantes ME e EPP, caso não haja a comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante será considerada INABILITADA.

8.13 Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

8.14 Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

8.15 Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

9.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

9.2 O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

14.133, de 2021.

9.3 No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo.

10.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

10.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO:

10.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.20 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.23 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.24.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

10.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

10.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10.27 O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.28 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.

11.2 Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

11.3 O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.7 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

11.8 A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

12. DO PARECER TÉCNICO

12.1 Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

12.2 Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.3 Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Pública.

13.2 Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

14.1 Caberá recurso nos casos previstos no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário

próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

14.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

14.3 É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.5 A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.6 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

14.7 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

15.2 Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

15.3 A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois que o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- c) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- h) Responder integralmente e exclusivamente pelas obrigações contratuais, trabalhistas, administrativas e/ou judiciais, no caso de empregados da CONTRATADA ingressarem com reclamações trabalhistas, ações judiciais ou quaisquer outras medidas contra a CONTRATANTE.
- i) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
- j) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Tributárias, Fiscais, Sociais e Previdenciárias.
- k) Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, de qualquer empregado cuja permanência seja



MUNICÍPIO DE XAVANTINA Estado de Santa Catarina

considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

l) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços.

m) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

16.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no termo de referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Edital.

16.3 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

16.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas por esta Ata, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Xavantina-SC por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá



MUNICÍPIO DE XAVANTINA Estado de Santa Catarina

ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços, será considerado rescindida e cancelada a Ata de Registro de Preços, e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao município poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

17.5 O valor a servir de base para o cálculo das multas será o valor inicial do objeto.

17.6 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Xavantina, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.7 As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

17.8 As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

17.9 Além das penalidades previstas nos itens anteriores, poderá ser extinta a ata de forma unilateral.

17.10 As notificações, para aplicação de penalidades, serão por meio eletrônico, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

17.11 Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

17.12 Concomitantemente a notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

17.13 No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado conforme disposto no Termo de Referência constante no Anexo “A” deste edital.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o Registro dos Preços dos fornecedores mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo “B”) pela Autoridade Máxima, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

19.2 A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará pela publicação da mesma no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis de sua assinatura.

19.3 A validade da Ata de Registro de Preços, a possibilidade de sua prorrogação, as regras relativas à fiscalização e à gestão da mesma constam no Termo de Referência – Anexo “A”.

19.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

20. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O modelo de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se no Termo de Referência - Anexo “A” deste edital.

21. DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A forma e condições da entrega do objeto encontram-se no Termo de Referência - Anexo “A” deste edital.

22. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 Com relação a LGPD para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

“Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

“Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

“Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

“Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

“Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

“Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

23. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1 As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

23.2 A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

23.3 A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

23.4 A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

23.5 A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

23.6 A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

- a) Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;
- b) Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;



MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Estado de Santa Catarina

c) Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

24.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

24.4 As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

a) Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

e) Que não possuem no quadro societário servidor público deste Município.

f) Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

g) Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

24.5 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Xavantina não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.7 A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irrevogável das normas e condições editalícias.



MUNICÍPIO DE XAVANTINA **Estado de Santa Catarina**

24.8 Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

24.9 O Município de Xavantina reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município de Xavantina/SC e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do e-mail licitacao@xavantina.sc.gov.br, ou através do telefone (049) 3454-3100, de segunda à sexta-feira, das 07h45min às 11h450min e das 13h00min às 15h00min.

25. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “A” - TERMO DE REFERÊNCIA.
- b) Anexo “B” - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 08 de abril de 2026.

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA N° 008/2026

Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Responsável: Thuane Gandolfi

Participantes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) para a possível aquisição de materiais de construção, carpintaria e ferragens, hidrossanitários, elétricos, de pintura e itens básicos para instalação de PPCI, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da necessidade de aquisição de pedra bica corrida grossa, material utilizado pela Administração para a manutenção das vias rurais e realização de outras obras em geral no território municipal, tendo em vista a responsabilidade do ente público em manter as estradas em bom estado de conservação e realizar serviços de interesse público.

A principal necessidade surge de problemas relacionados à trafegabilidade das estradas de terra, sendo que a utilização de tal material visa trazer melhores condições e maior durabilidade da pista através da manutenção, prevenindo acidentes e atendendo à população que transita por essas vias, tais como moradores das localidades afetadas, maquinários agrícolas e caminhões que escoam a produção.

Portanto, através desta aquisição o Município busca solucionar os problemas que atingem a população residente na zona rural, atendendo a demanda destes por melhorias na qualidade e segurança das vias, seja para deslocamento pessoal, seja para auxiliar no processo de escoamento da produção de animais e safras de grãos, hortifrúti, etc., facilitando o transporte pelo oferecimento de melhores condições. Igualmente a aquisição visa obter material para a realização de obras em geral necessárias no município.

3. QUANTITATIVO

Item	Qtd.	Und. Med.	Descrição	Valor Unitário
LOTE 1				
1	500	sc/50kg	CIMENTO CP II	R\$ 46,50
2	75	m³	AREIA MÉDIA	R\$ 280,00
3	50	m³	AREIA FINA	R\$ 290,00
4	50	sc/8kg	CAL PARA PINTURA	R\$ 16,00
5	250	br/12m	ARMADURA Ø 5.0 MM CA-60	R\$ 15,00
6	100	br/12m	ARMADURA Ø 6.3 MM (1/4) CA-50	R\$ 25,00
7	200	br/12m	ARMADURA Ø 8,0MM (5/16) CA-50	R\$ 37,50
8	100	br/12m	ARMADURA Ø 10MM (3/8) CA-50	R\$ 55,00
9	50	br/12m	ARMADURA Ø 12MM (1/2) CA-50	R\$ 89,00
10	75	br/12m	TRELIÇA DE FERRO TR 8644	R\$ 80,00
11	50	br/12m	TRELIÇA DE FERRO TR 12645	R\$ 115,00
12	100	rolo/1kg	ARAME RECOZIDO N° 18	R\$ 18,00
13	15.000	unid.	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24CM	R\$ 1,10
14	10.000	unid.	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS 14X19X29CM	R\$ 2,15
15	2.000	unid.	TIJOLO MACIÇO 5X9X19	R\$ 1,50
16	10.000	Unid.	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	R\$ 4,95
17	30	unid.	CHAPA DE MADERITE RESINADA 10MM	R\$ 99,00

18	50	gl/1L	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	R\$ 8,00
19	15	gl/5L	ADITIVO PLASTIFICANTE 5L	R\$ 40,00
20	200	sc/20kg	ARGAMASSA COLANTE AC-I 20KG	R\$ 15,00
21	200	sc/20kg	ARGAMASSA COLANTE AC-III	R\$ 30,00
22	200	sc/1kg	REJUNTE COLORIDO	R\$ 8,50
23	300	m ²	PISO CERÂMICO ESMALTADO	R\$ 26,00
24	400	m ²	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO	R\$ 28,90
25	50	pcte/100pç	ESPAÇADOR PLÁSTICO P/ PISO	R\$ 3,50
26	100	pcte/50pç	ESPAÇADOR NIVELADOR	R\$ 14,00
27	50	pcte/50pç	CUNHA NIVELADORA	R\$ 16,00
28	10	CX/1000	PARAFUSO PARA FORRO PVC	R\$ 70,00
29	500	m ²	FORRO PVC FRISADO	R\$ 28,00
30	1000	m	RODAFORRO PVC	R\$ 7,50
31	80	unid.	CANTO INTERNO RODA FORRO	R\$ 6,00
32	50	unid.	CANTO EXTERNO RODA FORRO	R\$ 6,00
33	200	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 0,5X2,13	R\$ 24,00
34	200	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 0,5X2,44	R\$ 25,00
35	200	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X1,22	R\$ 40,00
36	250	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X1,53	R\$ 47,00
37	250	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X1,83	R\$ 58,00
38	250	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X2,13	R\$ 68,00
39	300	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X2,44	R\$ 78,00
40	100	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10X3,05	R\$ 95,00
41	200	Unid.	TELHA TRANSLÚCIDA 4MM	R\$ 49,00
42	200	Unid.	TELHA TRANSLÚCIDA 6MM	R\$ 99,00
43	150	pcte./1kg	PREGO TELHEIRO 18X30	R\$ 30,00
44	4000	Unid.	PARAFUSO P/ TELHA 6MM	R\$ 0,90
45	200	Unid.	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	R\$ 12,00
46	500	Unid.	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	R\$ 50,00
47	200	m	MANTA ASFÁLTICA 10CM	R\$ 3,50
48	200	m	MANTA ASFÁLTICA 20CM	R\$ 6,00
49	100	m	MANTA ASFÁLTICA 60CM	R\$ 18,00
50	800	m ²	LONA PLÁSTICA PRETA	R\$ 1,30
51	15	Unid.	PORTA DE FERRO, VENEZIANA, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM KIT, MAÇANETA, DE 80X210CM	R\$ 450,00
52	15	unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LISA, COMPLETA, COM MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, DE 80X210CM	R\$ 330,00
53	15	unid.	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LISA, COMPLETA, COM MARCO, DOBRADIÇAS, FECHADURA, DE 90X210CM	R\$ 399,00
54	10	unid.	PORTA DE ALUMINIO LAMINADA BRANCA, NAS DIMENSOES DE 80X210	R\$ 750,00
55	10	unid.	PORTA DE ALUMINIO LAMINADA BRANCA, NAS DIMENSOES DE 90X210	R\$ 850,00
56	20	Unid.	JANELA DE ALUMINIO BRANCA, COM TRES FOLHAS (1 VENEZIANA FIXA, 1 VENEZIANA DE CORRER, 1 DE VIDRO DE CORRER), COMPLETA, DE 100X100CM	R\$ 500,00
57	20	Unid.	JANELA DE ALUMINIO BRANCA, COM TRES FOLHAS (1 VENEZIANA FIXA, 1 VENEZIANA DE CORRER, 1 DE VIDRO DE CORRER), COMPLETA, DE	R\$ 600,00

			120X100CM	
58	15	Unid.	JANELA BASCULANTE DE FERRO, SEM VIDRO, DE 40X60CM	R\$ 50,00
59	10	Unid.	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO, COM VIDRO, DE 50X50CM	R\$ 110,00
60	15	Unid.	FECHADURA EXTERNA PADRÃO SIMPLES, DE CILINDRO, COM CHAVE, MAÇANETA DE ALAVANCA, C/ ACABAMENTO INOX, PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO	R\$ 65,00
61	15	Unid.	FECHADURA INTERNA PADRÃO SIMPLES, DE CILINDRO, COM CHAVE, MAÇANETA DE ALAVANCA, C/ ACABAMENTO INOX, PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO	R\$ 49,00
LOTE 2				
62	50	rolo/1kg	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, N° 14	R\$ 22,00
63	30	rolo/1kg	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, N° 16	R\$ 20,00
64	50	rolo/1kg	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, N° 18	R\$ 20,00
65	10	rolo/500m	ARAME FARPADO, DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, ESPAÇAMENTO DAS FARPAS 125MM	R\$ 400,00
66	30	pcte/1kg	PREGO 12X12, COM CABEÇA	R\$ 25,00
67	30	pcte/1kg	PREGO 15X15, COM CABEÇA	R\$ 24,00
68	100	pcte/1kg	PREGO 16x24, COM CABEÇA	R\$ 20,00
69	150	pcte/1kg	PREGO 17x27, COM CABEÇA	R\$ 18,00
70	150	pcte/1kg	PREGO 18x30, COM CABEÇA	R\$ 18,00
71	100	pcte/1kg	PREGO 19x36, COM CABEÇA	R\$ 19,00
72	100	pcte/1kg	PREGO 22x48, COM CABEÇA	R\$ 20,00
73	200	pcte/1kg	PREGO 25x72, COM CABEÇA	R\$ 23,00
74	200	pcte/1kg	PREGO 26x84, COM CABEÇA	R\$ 23,00
75	100	pcte/1kg	PREGO 17x27, COM CABEÇA DUPLA	R\$ 25,00
76	100	pcte/1kg	PREGO 18x30, COM CABEÇA DUPLA	R\$ 25,00
77	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 3,5MM	R\$ 3,00
78	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 4,0MM	R\$ 3,50
79	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 5,0MM	R\$ 4,00
80	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 6,0MM	R\$ 6,00
81	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 8,0MM	R\$ 8,00
82	20	Unid.	BROCA HELICOIDAL PARALELA (HP), HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO (HSS), INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, DIÂMETRO DA BROCA DE 10,0MM	R\$ 10,00
83	20	Unid.	DISCO DE CORTE PARA AÇO E METAIS, DIÂMETRO DE 115MM (4 1/2"), ESPESSURA DE 1,3MM (0,05") E DIÂMETRO EIXO DE 22,3MM (7/8")	R\$ 7,00

84	50	rolo/200m	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO, FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIETILENO COM LISTRAS AMARELAS E PRETAS INTERCALADAS, NÃO ADESIVA, ESPESSURA DE 70MM.	R\$ 18,50
85	100	m	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL, TRANSPARENTE, EM PVC, FLEXÍVEL, SIMPLES, DIÂMETRO DE 5/16", ESPESSURA PAREDE MÍNIMA DE 0,8MM	R\$ 2,25
86	100	m	CORDA OU CORDÃO DE POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, MODELO TRANÇADO, ESPESSURA DE 6MM	R\$ 0,60
87	150	m	CORDA OU CORDÃO DE POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, MODELO TRANÇADO, ESPESSURA DE 12MM	R\$ 2,35
88	150	m	CORDA OU CORDÃO DE POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, MODELO TRANÇADO, ESPESSURA DE 18MM	R\$ 6,00
89	20	Tubo/280g	SILICONE DE VEDAÇÃO, INCOLOR, RECOMENDADO PARA MÁRMORES, GRANITOS, CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, ALUMÍNIO, VIDRO, ESQUADRIAS, POLICARBONATOS E BORRACHAS	R\$ 19,00
90	20	Tubo/280g	ADESIVO SELANTE DE USO GERAL PU CINZA	R\$ 20,00
91	50	Unid.	DISCO DE CORTE, PARA METAL, DIMENSÕES MINIMAS 114,0 mm x 1,0 mm x 22,2 mm	R\$ 2,25
92	30	KG	ELETRODO PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO E BAIXA LIGA DE 4,00MM X 450MM	R\$ 49,00
93	15	rolo/15kg	ARAME DE SOLDA MIG. ESPESSURA 1,2MM, ROLO DE 15M	R\$ 300,00
LOTE 3				
94	150,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 20MM	R\$ 18,00
95	150,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 25MM	R\$ 20,00
96	75,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 32MM	R\$ 36,00
97	75,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 40MM	R\$ 55,00
98	50,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM, Ø 50MM	R\$ 70,00
99	100,00	br/6m	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, MARROM Ø 60MM	R\$ 80,00
100	100,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
101	100,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 1,40
102	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 3,00
103	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 6,35
104	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 7,50
105	50,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 8,50
106	100,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
107	100,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 2,00
108	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 6,00
109	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 8,00
110	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 8,50
111	50,00	Unid.	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 9,00
112	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 20X1/2"	R\$ 4,50
113	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 25X3/4"	R\$ 5,50
114	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 25X1/2"	R\$ 5,00
115	30,00	Unid.	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, AZUL - 32X3/4"	R\$ 6,00
116	100,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
117	100,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 1,20
118	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 4,10

119	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 9,40
120	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 10,00
121	50,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 15,00
122	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 20X1/2"	R\$ 3,75
123	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 25X1/2"	R\$ 3,25
124	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 25X3/4"	R\$ 3,50
125	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, MARROM COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 32X3/4"	R\$ 5,00
126	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 20X1/2"	R\$ 5,00
127	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 25X1/2"	R\$ 7,00
128	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 25X3/4"	R\$ 10,00
129	20,00	Unid.	TÊ PVC SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 32X3/4"	R\$ 12,00
130	50,00	Unid.	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, MARROM - 25X20MM	R\$ 3,60
131	50,00	Unid.	TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, MARROM - 32X25MM	R\$ 6,00
132	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SODÁVEL, MARROM, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 20X1/2"	R\$ 1,25
133	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SODÁVEL, MARROM, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 25X3/4"	R\$ 1,55
134	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SODÁVEL, MARROM, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 32X1"	R\$ 2,35
135	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, MARROM, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMX1/2", PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$ 8,00
136	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, MARROM, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25MMX3/4", PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$ 9,00
137	30,00	Unid.	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, MARROM, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32MMX1", PARA CAIXA DE ÁGUA	R\$ 12,00
138	30,00	Unid.	NIPEL COM ROSCA 1/2', BRANCO	R\$ 0,80
139	30,00	Unid.	NIPEL COM ROSCA 3/4', BRANCO	R\$ 1,25
140	20,00	Unid.	TORNEIRA BÓIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" CM BALÃO	R\$ 16,00
141	20,00	Unid.	TORNEIRA BÓIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" COM BALÃO	R\$ 18,50
142	10,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 310 LITROS	R\$ 189,00
143	10,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 500 LITROS	R\$ 227,00
144	10,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	R\$ 390,00
145	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 2.000 LITROS	R\$ 955,00
146	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	R\$2.400,00
147	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	R\$4.680,00
148	5,00	Unid.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPA, EM POLIETILENO E CAPACIDADE	R\$8.990,00

DE 20.000 LITROS				
149	100,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 20MM	R\$ 1,00
150	100,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 25MM	R\$ 1,50
151	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 32MM	R\$ 2,55
152	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 40MM	R\$ 4,35
153	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 50MM	R\$ 4,80
154	50,00	Unid.	LUVA PVC SOLDÁVEL, MARROM Ø 60MM	R\$ 7,00
155	50,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 25X20MM	R\$ 1,50
156	50,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 32X25MM	R\$ 1,50
157	30,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 40X32MM	R\$ 3,00
158	30,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 50X25MM	R\$ 5,25
159	30,00	Unid.	LUVA REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, MARROM - 60X50MM	R\$ 7,00
160	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 20X1/2"	R\$ 1,30
161	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 25X1/2"	R\$ 2,50
162	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 25X3/4"	R\$ 2,50
163	30,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, MARROM - 32X1"	R\$ 5,00
164	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL - 20X1/2"	R\$ 4,85
165	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL - 25X1/2"	R\$ 6,15
166	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL - 25X3/4"	R\$ 6,30
167	20,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, AZUL -32X1"	R\$ 10,00
168	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 20MM	R\$ 1,00
169	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 25MM	R\$ 1,50
170	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 32MM	R\$ 3,50
171	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 40MM	R\$ 4,50
172	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 50MM	R\$ 6,40
173	30,00	Unid.	CAP PVC, SOLDÁVEL, MARROM, Ø 60MM	R\$ 8,80
174	150,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 28,00
175	150,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 50,00
176	100,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 65,00
177	300,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 70,00
178	100,00	br/6m	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 190,00
179	100,00	br/6m	JOELHO 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 2,00
180	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 3,00
181	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 5,85
182	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 6,00
183	100,00	Unid.	JOELHO 90°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 25,00
184	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 2,60
185	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 4,00
186	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 8,00
187	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 6,50
188	50,00	Unid.	JOELHO 45°, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 32,00
189	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 40MMx40MM	R\$ 2,35
190	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 50MMX50MM	R\$ 6,00
191	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 75MMX75MM	R\$ 13,65
192	50,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 100MMX100MM	R\$ 14,00

193	30,00	Unid.	TÊ PARA ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, BRANCO - 150MMX150MM	R\$ 35,00
194	100,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 40MM	R\$ 1,25
195	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 50MM	R\$ 3,00
196	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 75MM	R\$ 5,50
197	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 100MM	R\$ 6,85
198	50,00	Unid.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, BRANCA, Ø 150MM	R\$ 20,00
199	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 40MM	R\$ 1,50
200	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 50MM	R\$ 2,60
201	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 75MM	R\$ 8,00
202	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 100MM	R\$ 6,20
203	30,00	Unid.	CAP PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, BRANCO, Ø 150MM	R\$ 20,00
204	20,00	Unid.	CAIXA SIFONADA, REDONDA, PVC, MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA, 3 ENTRADAS - 100X100X50MM	R\$ 16,00
205	20,00	Unid.	CAIXA SIFONADA, REDONDA, PVC, MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA, 6 ENTRADAS - 150X150X50MM	R\$ 33,00
206	50,00	Unid.	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO UNIVERSAL, TUBO EXTENSÍVEL, PVC, CORRUGADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 65CM	R\$ 8,00
207	25,00	Unid.	MANGUEIRA FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA AGUA, PVC, BAIXA PRESSÃO, BITOLA DE ½, COMPRIMENTO DE 60CM.	R\$ 9,00
208	25,00	Unid.	MANGUEIRA FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA AGUA, PVC, BAIXA PRESSÃO, BITOLA DE ½, COMPRIMENTO DE 100CM.	R\$ 12,00
209	400,00	m	MANGUEIRA ESPECIAL FLEX PARA JARDIM, 1/2"	R\$ 3,80
210	20,00	rolo/100m	MANGUEIRA PRETA 1/2X1,4MM PESADA.	R\$ 200,00
211	20,00	rolo/50m	MANGUEIRA PRETA 3/4X2,0MM PESADA.	R\$ 140,00
212	10,00	Unid.	VÁLVULA DE PIA DE BANHEIRO, PVC, LONGA, 1", COM UNHO, SEM LADRÃO, BRANCA	R\$ 7,50
213	10,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA FORMATO OVAL, COM COLUNA, PADRÃO POPULAR	R\$ 189,80
214	10,00	Unid.	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM LOUÇA, PADRÃO POPULAR	R\$ 200,00
215	10,00	Unid.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA	R\$ 290,00
216	5,00	Unid.	CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM BOTÃO SUPERIOR DE ACIONAMENTO DUPLO 3/6L	R\$ 249,90
217	6,00	Unid.	KIT COMPLETO, UNIVERSAL, PARA CAIXA ACOPLADA, COMPOSTO PELO MECANISMO DE ENTRADA, O MECANISMO DE SAÍDA, CONJUNTO PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DA CAIXA ACOPLADA NO VASO SANITÁRIO E ACIONADOR DO SISTEMA	R\$ 120,00
218	10,00	Unid.	CAIXA DE DESCARGA, PVC, COM ENGATE, VOLUME MÍNIMO DE 5L	R\$ 40,00
219	10,00	Unid.	TUBO DESCIDA LONGO, EXTERNO, COM CURVA, PARA CAIXA DE DESCARGA	R\$ 20,00
220	20,00	Unid.	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, OVAL, PLÁSTICO CO DOBRADIÇAS DE PLÁSTICO	R\$ 39,90
221	50,00	Unid.	PARAFUSO SANITÁRIO LONGO, LATÃO, PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO, BUCHA 10MM	R\$ 10,00
222	20,00	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 10,00
223	20,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 20MM	R\$ 7,00
224	30,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 25MM	R\$ 7,50
225	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 32MM	R\$ 16,00

226	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 40MM	R\$ 22,00
227	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 50MM	R\$ 37,00
228	10,00	Unid.	REGISTRO PVC, ESFERA, VS, SOLDÁVEL, Ø 60MM	R\$ 52,00
229	10,00	Unid.	REGISTRO PRESSÃO, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, PLÁSTICO, Ø 20MM	R\$ 10,00
230	10,00	Unid.	REGISTRO PRESSÃO, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, PLÁSTICO, Ø 25MM	R\$ 12,00
231	50,00	Unid.	TORNEIRA DE JARDIM, BICA BAIXA, PLÁSTICO, DE PAREDE, COR PRETA, 1/2", PADRÃO POPULAR	R\$ 4,00
232	50,00	Unid.	TORNEIRA CURTA ,PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA E TANQUE DE LAVAR ROUPAS, BICA BAIXA E FIXA, 1/2", PLÁSTICO, ALTURA MÁXIMA DE 16CM, PADRÃO POPULAR	R\$ 20,00
233	10,00	Unid.	TORNEIRA CURTA, PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA E TANQUE DE LAVAR ROUPAS, BICA BAIXA E FIXA, 1/2", DE METAL, ALTURA MÁXIMA DE 16CM, PADRÃO POPULAR.	R\$ 68,00
234	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE BANCADA, BICA ALTA, DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR.	R\$ 73,90
235	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE BANCADA, BICA ALTA, PLÁSTICA/ABS, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR	R\$ 50,00
236	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE PAREDE, BICA ALTA,DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR.	R\$ 78,90
237	10,00	Unid.	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE PAREDE, BICA ALTA, PLÁSTICA/ABS, COM ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PADRÃO POPULAR	R\$ 53,80
238	25,00	Unid.	COLA/ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR COM PINCEL APLICADOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. POTE COM 175G	R\$ 19,00
239	20,00	Unid.	COLA/ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. BSNAGA COM 75 GRAMAS.	R\$ 6,50
240	30,00	rolo/10m	FITA VEDA ROSCA, BRANCA, LARGURA 18MM, PARA VEDAÇÃO DE PVC. ROLO COM 10MT.	R\$ 2,00
241	30,00	Unid.	HIDRÔMETRO MEDIDOR DE CONSUMO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM (3/4"), VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H, ACABAMENTO EM LATÃO, HOMOLOGADO PELO INMETRO, NÃO INCLUSO CONEXÕES	R\$ 89,90
242	30,00	Unid.	CAIXA PARA HIDROMETRO PADRÃO CASAN	R\$ 69,90
LOTE 4				
243	100,00	rolo/20m	FITA ISOLANTE ADESIVA, EM PVC, COR PRETA, LARGURA 19MM, ANTI-CHAMA.	R\$ 9,00
244	30,00	rolo/2m	FITA DUPLA FACE, LARGURA MÍNIMA DE 12MM	R\$ 8,00
245	150,00	br/2m	CANALETA PVC, ADESIVA, SISTEMA X, BRANCA, SEÇÃO DE 20X10MM (LARGURA X ALTURA), SEM DIVISÓRIA, P/ PAREDE, BRANCA	R\$ 12,00
246	50,00	Unid.	COTOVELO EXTERNO, BRANCO, PARA CANALETA, LINHA X, SEÇÃO DE 13X7MM	R\$ 3,50
247	50,00	Unid.	COTOVELO INTERNO, BRANCO, PARA CANALETA, LINHA X, SEÇÃO DE 13X7MM	R\$ 3,50
248	200,00	m	CABO PP 2X1,5MM	R\$ 4,50
249	500,00	m	CABO PP 2X2,5MM	R\$ 6,50
250	501,00	m	CABO PP 4X2,5MM	R\$ 15,00
251	300,00	m	CABO FLEXIVEL PARALELO, SEÇÃO 2X1,5MM	R\$ 4,00
252	500,00	m	CABO FLEXIVEL PARALELO, SEÇÃO 2X2,5MM	R\$ 6,00

253	300,00	m	CABO FLEXIVEL PARALELO, SEÇÃO 2X4,0MM	R\$ 10,00
254	300,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 1,5MM², COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 2,00
255	600,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 2,5MM², COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 3,00
256	500,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 4,0MM², COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 4,50
257	500,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 6,0MM², COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$ 6,50
258	500,00	m	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 10,0MM², COBERTURA EM, PVC, ISOLAMENTO 750V, ANTICHAMA.	R\$10,50
259	1000,00	m	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, 4X10MM, DE BAIXA TENSÃO, 0,6/1 Kv	R\$ 20,00
260	1000,00	m	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, 4X25MM, DE BAIXA TENSÃO, 0,6/1 Kv	R\$ 40,00
261	500,00	m	CABO DE REDE (INTERNET) CAT6, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO	R\$ 7,00
262	5,00	rolo/50m	ELETRODUTO/CONDUÍTE CORRUGADO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO, 1/2"	R\$ 1,50
263	10,00	rolo/50m	ELETRODUTO/CONDUÍTE CORRUGADO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO, 3/4"	R\$ 2,00
264	75,00	br/3m	ELETRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR BRANCO	R\$ 12,00
265	50,00	br/3m	ELETRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR BRANCO	R\$ 18,00
266	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO,3/4", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR BRANCO	R\$ 4,50
267	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO,1", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR BRANCO	R\$ 6,50
268	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 3/4", COM ROSCA INTERNA COR BRANCO	R\$ 2,50
269	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 1", COM ROSCA INTERNA COR BRANCO	R\$ 3,50
270	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR BRANCO	R\$ 2,00
271	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR BRANCO	R\$ 3,00
272	50,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 3/4", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA, COR BRANCO	R\$ 7,00
273	50,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 1", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA. COR BRANCO	R\$ 8,50
274	75,00	Unid.	ELETRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 12,00
275	50,00	Unid.	ELETRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 18,00
276	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO,3/4", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR PRETO	R\$ 4,50
277	50,00	Unid.	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO,1", 90°, COM ROSCA EXTERNA, COR PRETO	R\$ 6,50
278	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 3/4", COM ROSCA INTERNA COR PRETO	R\$ 2,50
279	50,00	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO, 1", COM ROSCA INTERNA COR PRETO	R\$ 3,50
280	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 3/4" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 1,20
281	100,00	Unid.	ABRAÇADEIRA PARA ELTRODUTO DE PVC 1" RIGIDO/LISO COR PRETO	R\$ 1,50
282	100,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 3/4", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA, COR PRETO	R\$ 7,50

283	100,00	Unid.	CAIXA PVC PARA CONDULETE 1", DIMENSOES 4X2, SEM ROSCA, COM TAMPA. COR PRETO	R\$ 9,00
284	100,00	Unid.	PLACA COM 1 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO.	R\$ 4,50
285	100,00	Unid.	PLACA COM 2 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 6,50
286	50,00	Unid.	MODULO 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 10,00
287	50,00	Unid.	MODULO 2 TOMADAS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 14,00
288	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 10,00
289	50,00	Unid.	MODULO 2 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 14,00
290	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR PRETO	R\$ 18,00
291	100,00	Unid.	PLACA COM 1 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 8,00
292	100,00	Unid.	PLACA COM 2 MODULOS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 9,00
293	50,00	Unid.	MODULO 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 10,00
294	50,00	Unid.	MODULO 2 TOMADAS, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 16,00
295	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 10,00
296	50,00	Unid.	MODULO 2 INTERRUPTOR, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 16,00
297	50,00	Unid.	MODULO 1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA, PARA CAIXA PVC PARA CONDULETE, NA COR BRANCO	R\$ 14,00
298	75,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM FIOS E CABOS, RETANGULAR PVC, 4X2, DE EMBUTIR EM PAREDES DE ALVENARIA	R\$ 2,00
299	200,00	br/2m	CANALETA EM PVC COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA, PARA INSTALAÇÕES LEVES, NAS DIMENSOES DE 20X20MM, BARRA DE 2,0M	R\$ 16,00
300	200,00	br/2m	CANALETA EM PVC COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA, PARA INSTALAÇÕES MEDIO PORTE, NAS DIMENSOES DE 50X50MM, BARRA DE 2,0M	R\$ 32,00
301	100,00	br/2m	CANALETA EM PVC COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA, PARA INSTALAÇÕES GRANDE PORTE, NAS DIMENSOES DE 80X80MM, BARRA DE 2,0M	R\$ 58,00
302	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 10A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
303	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 16A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
304	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 20A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
305	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 25A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU	R\$ 10,00

			INMETRO.	
306	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 30A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
307	10,00	Unid.	DISJUNTOR DIN, MONOPOLAR, 35A, BRANCO, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	R\$ 10,00
308	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	R\$ 120,00
309	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	R\$ 150,00
310	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO DR 50A	R\$ 180,00
311	10,00	Unid.	DISJUNTOR TRIFASICO DR 70A	R\$ 220,00
312	10,00	Unid.	CAIXA PARA ATÉ 12 DISJUNTOR DE SOBREPOR	R\$ 110,00
313	10,00	Unid.	CAIXA PARA ATÉ 12 DISJUNTOR DE EMBUTIR	R\$ 65,00
314	20,00	Unid.	SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO, EXTERNO, DE SOBREPOR	R\$ 28,00
315	50,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X15CM, POTÊNCIA DE 12W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 900 LÚMENS	R\$ 24,00
316	100,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X20CM, POTÊNCIA DE 18W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1400 LÚMENS	R\$ 36,00
317	100,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X25CM, POTÊNCIA DE 24W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 2000 LÚMENS	R\$ 45,00
318	100,00	Unid.	LUMINÁRIA PLAFON DE LED, DE SOBREPOR, QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40CM, POTÊNCIA DE 36W, TEMPERATURA DE COR - BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 3000 LÚMENS	R\$ 60,00
319	50,00	Unid.	REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT 110V/220V, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8000 LÚMENS, COR BRANCa, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	R\$ 70,00
320	50,00	Unid.	REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 200W, BIVOLT 110V/220V, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS, COR BRANCa, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	R\$ 100,00
321	50,00	Unid.	REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 400W, BIVOLT 110V/220V, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LÚMENS, COR BRANCa, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	R\$ 45,00
322	50,00		REFLETOR DE LED HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, A PROVA D' ÁGUA, POTÊNCIA DE 10W, BIVOLT 110V/220V, NA COR VERDE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	R\$ 12,00
323	50,00	Unid.	LÂMPADA DE LED, FORMATO BULBO, POTÊNCIA DE 15W, BASE SOQUETE E-27, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.500K,, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, COR BRANCO FRIO	R\$ 10,00
324	75,00	Unid.	LÂMPADA DE LED, FORMATO BULBO, POTÊNCIA DE 25W, BASE SOQUETE E-27, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.500K, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, COR BRANCO FRIO.	R\$ 18,00
325	100,00		LÂMPADA DE LED, FORMATO BULBO, POTÊNCIA DE 100W, BASE SOQUETE	R\$ 68,00

			E-27, TEMPERATURA MÍNIMA DE 6.500K, VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, COR BRANCO FRIO.	
326	200,00	Unid.	LÂMPARA DE LED, FORMATO TUBULAR, T8, POTÊNCIA DE 20W MÍNIMO, TEMPERATURA MÍNIMA DE 4.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1850 LÚMENS, VIDA ÚTIL DE 30000 HORAS, COR BRANCO FRIO	R\$ 20,00
327	50,00	Unid.	LUMINARIA DE TETO (CALHA C/ 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED, 20W) DE SOBREPOR, RETANGULAR	R\$ 60,00
328	100,00	Unid.	PLACA/ESPELHO COM SUPORTE, PARA 3 MÓDULO, PLÁSTICO, 4X2, HORIZONTAL OU VERTICAL, DE EMBUTIR	R\$ 9,00
329	100,00	Unid.	MÓDULO CEGO, DE EMBUTIR, SIMPLES	R\$ 2,00
330	50,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, DE EMBUTIR, SIMPLES	R\$ 9,00
331	50,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO, DE EMBUTIR, SIMPLES	R\$ 12,00
332	50,00	Unid.	MÓDULO PARA UMA TOMADA, EMBUTIR, SIMPLES, 20A, 220V, 3 PÓLOS, 2 F+T	R\$ 8,00
333	20,00	Unid.	MÓDULO TOMADA PARA TELEFONE, RJ11, 4 VIAS.	R\$ 18,00
334	20,00	Unid.	MÓDULO TOMADA PARA REDE LOGICA RJ45.	R\$ 24,00
335	100,00	Unid.	CAIXA MODULAR DE SOBREPOR, PARA 3 MÓDULO, PLÁSTICO, NA COR BRANCA.	R\$ 10,00
336	100,00	Unid.	MÓDULO DE TOMADA, SOBREPOR, SIMPLES, 20A, 220V, 3 PÓLOS, 2 F+T	R\$ 10,00
337	50,00	Unid.	MÓDULO CEGO, DE SOBREPOR, SIMPLES	R\$ 5,00
338	100,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, DE SOBREPOR.	R\$ 10,00
339	30,00	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO, DE SOBREPOR.	R\$ 12,00
340	50,00	Unid.	PLUGUE MACHO 2P+T DE 10A	R\$ 7,00
341	50,00	Unid.	PLUGUE MACHO 2P+T DE 20A	R\$ 9,00
342	50,00	Unid.	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 10A	R\$ 8,00
343	50,00	Unid.	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 20A	R\$ 10,00
344	30,00	Unid.	SOQUETE/BOCAL DE PVC, FIXO, DE TETO, BASE E-27, TENSÃO 220V	R\$ 6,00
345	50,00	Unid.	SOQUETE/BOCAL DE PVC, BOQUILHA E-27, TENSÃO 220V	R\$ 5,50
346	500,00	Unid.	ISOLADOR ELETRICO, TIPO ROLDANA DE PVC, COM PREGO, DE 24X24CM	R\$ 0,50
347	500,00	Unid.	ISOLADOR ELETRICO, TIPO ROLDANA DE PVC, COM PREGO, DE 30X30CM	R\$ 0,75
348	50,00	Unid.	PIMENTAO OLHAL PORCELANA	R\$ 10,00
349	50,00	Unid.	ALÇA PRE-FORMADA CABO DE ALUMINIO 10MM	R\$ 5,00
350	50,00	Unid.	ALÇA PRE-FORMADA CABO DE ALUMINIO 25MM	R\$ 8,00
351	25,00	Unid.	ARMAÇÃO PESADA COM ISOLADOR ROLDANA DE PORCELADA, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES, KIT COMPLETO, COM PARAFUSO E PORCA.	R\$ 25,00
352	500,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO 10X2,5MM	R\$ 7,00
353	500,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO 25MM - 150MM (120X120)	R\$ 12,00
354	500,00	Unid.	CONECTOR MULTIUSO 1,5MM	R\$ 1,50
355	50,00	Unid.	SPOT LED BALIZADOR DE CHÃO DE EMBUTIR 5W, LUZ BRANCA 6000K	R\$ 38,00
356	50,00	Unid.	ARANDELA DE SOBREPOR, PARA AREA EXTERNA	R\$ 65,00
357	20,00	Unid.	BOIA ELETRICA P/ CAIXA DE AGUA, AUTOMATICA, BIVOLT 15W	R\$ 80,00
LOTE 5				
358	30,00	GL/3.6L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, A BASE DE ÁGUA, USO INTERNO E EXTERNO, PARA SELAGEM DE SUPERFÍCIES POROSAS, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: AGLUTINAR PARTÍCULAS SOLTAS E	R\$ 44,90

			TORNAR A SUPERFÍCIES COMO REBOCO FRACO, CAIAÇÃO, GESSO E PINTURAS CALCINADAS APTAS A RECEBEREM ACABAMENTOS, PREPARAR A SUPERFÍCIE UNIFORMEMENTE.	
359	100,00	LT/25Kg	MASSA ACRÍLICA NIVELADORA PARA USO INTERNO E EXTERNO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL E PROPORCIONAR ACABAMENTO LISO.	R\$ 100,00
360	100,00	LT/25Kg	MASSA CORRIDA PVA, NIVELADORA PARA USO INTERNO, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL, PORÉM INDICADA SOMENTE PARA AMBIENTES INTERNOS.	R\$ 60,00
361	20,00	LT/25Kg	TEXTURA ACRILICA (LINHA PREMIUM), SEM CRISTAIS DE QUARTZO, COM ACABAMENTO DE EFEITO EM RELEVO SOBRE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FINALIDADE DE DISFARÇAR AS IMPERFEIÇÕES DAS SUPERFÍCIES, PERMITE A CRIAÇÃO DE DIVERSOS EFEITOS, BOA ADERÊNCIA E HOMOGENEIDADE.	R\$ 120,00
362	20,00	LT/25Kg	GRAFIATTO (LINHA PREMIUM), COM CRISTAIS DE QUARTZO, COM ACABAMENTO DE EFEITO EM RELEVO, DO TIPO RISCADO, SOBRE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, BOA ADERÊNCIA, HIDRORREPELENTE.	R\$ 120,00
363	100,00	GL/3.6L	TINTA ACRÍLICA, LINHA PREMIUM, BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO OU SEMI BRILHO, USO INTERNO E EXTERNO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL LIMPEZA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO E SEMI BRILHO.	R\$ 139,90
364	50,00	GL/18L	TINTA ACRÍLICA, LINHA PREMIUM, BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO OU SEMI BRILHO, USO INTERNO E EXTERNO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL LIMPEZA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO E SEMI BRILHO.	R\$ 419,90
365	50,00	GL/18L	TINTA ACRILICA PARA PISO, BASE DE ÁGUA, LINHA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO ACETINADO E BRILHANTE, PROTEGE SUPERFÍCIES, RÁPIDA SECAGEM, BOA ADERÊNCIA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO E SEMI BRILHO.	R\$ 279,90
366	30,00	GL/3.6L	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E PINTURA DE PISOS, COM ACABAMENTO AUTO BRILHO, FORMULADA À BASE DE POLÍMEROS DE RESINA EPÓXI MONOCOMPONENTE, COMPOSTA POR EMULSÃO ACRÍLICA COM ALTA CARGA DE PIGMENTOS E ADITIVOS ESPECIAIS.	R\$ 99,90
367	20,00	GL/3.6L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LINHA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO ACETINADO E BRILHANTE, NÃO DESCASCA, RÁPIDA SECAGEM, BOA ADERÊNCIA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO E SEMI BRILHO.	R\$ 139,90

368	50,00	GL/3.6L	TINTA ESMALTE, BASE DE ÁGUA, LINHA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO ACETINADO E BRILHANTE, PROTEGE SUPERFÍCIES, RÁPIDA SECAGEM, BOA ADERÊNCIA. CORES A SEREM ADQUIRIDAS: SOMENTE CORES PRONTAS CONFORME CARTELA DE CORES NO ACABAMENTO ACETINADO E SEMI BRILHO	R\$ 170,00
369	30,00	GL/3.6L	VERNIZ PREMIUM, APLICAÇÃO EM MADEIRA, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, CORES VARIADAS.	R\$ 139,90
370	15,00	GL/3.6L	RESINA ACRILICA, PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, A BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE.	R\$ 74,90
371	25,00	900ml	DILUENTE PARA ESMALTES, VERNIZES, COMPLEMENTOS SINTÉTICOS, INCOLOR.	R\$ 20,00
372	30,00	GL/5L	DILUENTE PARA ESMALTES, VERNIZES, COMPLEMENTOS SINTÉTICOS, INCOLOR.	R\$ 100,00
373	20,00	Unid.	MASSA ULTRA LEVE P/ PREENCHIMENTO/ NIVELAMENTO DE IMPERFEIÇÕES, FISSURAS, C/ TEXTURA LISA E FOSCA, PERMITE QUALQUER TIPO DE ACABAMENTO BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE COR BRANCA (TAPA FURO), POTE COM PESO MINIMO DE 340G	R\$ 39,90
374	50,00	Unid.	TINTA SPRAY, PARA USO ESCOLAR, ARTESANATO, SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO, GESSO, PAPEL, VIDRO, ISOPOR, ETC. ACABAMENTO FOSCO, METÁLICO, ACETINADO E BRILHANTE CORES DIVERSAS.	R\$ 24,00
375	50,00	rolo/50m	FITA CREPE, LARGURA DE 25MM, PARA USO EM PINTURA, COR BRANCA	R\$ 6,00
376	50,00	rolo/50m	FITA CREPE, LARGURA DE 48MM, PARA USO EM PINTURA, COR BRANCA	R\$ 12,00
377	100,00	Unid.	LIXA PARA SUPERFÍCIES ALVENARIA (MASSA CORRIDA) E MADEIRA, GRÃO N° 80	R\$ 3,75
378	100,00	Unid.	LIXA PARA SUPERFÍCIES ALVENARIA (MASSA CORRIDA) E MADEIRA, GRÃO N° 120	R\$ 3,50
379	100,00	Unid.	LIXA PARA SUPERFÍCIES ALVENARIA (MASSA CORRIDA) E MADEIRA, GRÃO N° 220	R\$ 2,00
380	15,00	Unid.	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, ADMITE ROLO DE ATÉ 23CM	R\$ 19,90
381	50,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 9CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 15,00
382	20,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 15CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 20,00
383	20,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 23CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 35,00
384	10,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 5CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 5,00
385	20,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 9CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 7,00
386	10,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 15CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 12,00
387	10,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, COM LARGURA DE 23CM, COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO	R\$ 17,00
388	5,00	Unid.	PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS	R\$ 43,00

389	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 1/2"	R\$ 2,50
390	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 3/4"	R\$ 4,00
391	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 1"	R\$ 5,50
392	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 1 1/2"	R\$ 6,50
393	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 2"	R\$ 8,00
394	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 2 1/2"	R\$ 10,00
395	50,00	Unid.	PINCEL/TRINCHA SIMPLES, COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO E CERDAS - 3"	R\$ 12,00
LOTE 6				
396	50,00	Unid.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, LUZ BRANCA, 30 LEDS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, BATERIA CARREGÁVEL.	R\$ 25,00
397	30,00	Unid.	LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO TIPO PLACA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, EM ACRÍLICO, LED, AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	R\$ 49,00
398	20,00	Unid.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BLOCO AUTÔNOMO RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, COMPÕE 2 PROJETORES, COM 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W CADA, TIPO FAROLETE.	R\$ 150,00
399	100,00	m	TUBO COBRE 3/8" PARA GLP	R\$ 34,00
400	50,00	Unid.	FLANGE DE COBRE PARA GÁS 5/8" UNF X TC 3/8"	R\$ 30,00
401	50,00	Unid.	TERMINAL DE COBRE PARA GÁS, 5/8" UNF (E) - TC 3/8" X TM 3/8"	R\$ 32,00
402	50,00	Unid.	TÊ DE COBRE PARA ADAPTAR EM MANGUEIRA DE GÁS GLP	R\$ 30,00
403	50,00	Unid.	REGISTRO DE CORTE/BLOQUEIO COM ALAVANCA, PARA GÁS, UNF 5/8" X TM 3/8" - COBRE	R\$ 46,00
404	50,00	Unid.	REGULADOR DE SAÍDA DE GÁS EM BOTIÕES DE ATÉ 13KG, SEM MANÔMETRO, DE USO DOMÉSTICO	R\$ 45,00
405	50,00	Unid.	REGISTRO DE CORTE PVC, P/ ACOPLAR EM MANGUEIRA GLP	R\$ 20,00
406	50,00	Unid.	MANGUEIRA PARA GLP (GÁS), USO DOMÉSTICO, C/ REGULADOR, ALTA PRESSÃO, DE BORRACHA NITRILICA, MALHA DE NYLON 49", PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE 2,80 LBS/2", DIÂMETRO INTERNO, Ø-3/8", ATENDE A NBR 8613, POSSUI SELO DE SEGURANÇA, INMETRO, INCLUI 2 ABRAÇADEIRAS, COMP. APROX. 1,25M	R\$ 18,00
407	50,00	Unid.	GRADE DE VENTILAÇÃO REDONDA, DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE PARA DUTO DE Ø-200MM	R\$ 19,00
408	50,00	Unid.	ABRAÇADEIRA C/ BORBOLETA 9MM (ESPESSURA CINTA) 12-16MM	R\$ 3,50
409	50,00	Unid.	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1/2", INCLUI BUCHA E PARAFUSO FIX.	R\$ 1,00
LOTE 7				
410	5,00	Unid.	ALICATE UNIVERSAL, CABOS ERGONÔMICOS, COM ISOLAMENTO DE 1000V, COM MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS, TAMANHO 8"	R\$ 38,00
411	20,00	Unid.	TRENA COM FITA DE 7,5M, LARGURA DA FITA DE 25MM, FITA EM AÇO, CORPO EMBORRACHADO, COM TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA	R\$ 26,00

412	10,00	Unid.	ENXADA LARGA, LEVE, EM AÇO CARBONO, COM CABO, LÂMINA DE 2,5", DIÂMETRO OLHO 38MM	R\$ 60,00
413	10,00	Unid.	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, DE AÇO, COM CABO	R\$ 56,00
414	10,00	Unid.	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, DE AÇO, COM CABO	R\$ 48,00
415	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE DE AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA MAGNETIZADA, 3/16" X 4" (5X100MM)	R\$ 4,50
416	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE DE AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA CHATA, 5/16" X 6" (8X150MM)	R\$ 12,00
417	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE EM AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA CHATA, 1/4X5" (6X125MM)	R\$ 9,00
418	20,00	Unid.	CHAVE DE FENDA, HASTE EM AÇO, CABO ANATÔMICO, PONTA CHATA, 1/8X3" (3X75MM)	R\$ 4,00
419	20,00	Unid.	CHAVE PHILIPS, HASTE DE AÇO, PONTA CRUZADA, 1/4X4" (6X100MM)	R\$ 8,00
420	20,00	Unid.	CHAVE PHILIPS, HASTE DE AÇO, PONTA CRUZADA, 1/8X3" (3x75MM)	R\$ 4,00
421	20,00	Unid.	CHAVE PHILIPS, HASTE DE AÇO, PONTA CRUZADA, 3/16x4" (5X100MM)	R\$ 6,00
422	20,00	Unid.	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO DO BATENTE DE 27MM	R\$ 33,00
423	5,00	Unid.	KIT DE CHAVE COMBINADA, DE AÇO CARBONO 6MM - 50MM, COM 33 PEÇAS.	R\$ 420,00
424	10,00	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTA, SANFONADA, COM 5 GAVETAS, DIMENSOES MINIMAS 40X21X20cm (C x L x A)	R\$ 150,00
425	5,00	Unid.	BOMBA PARA GRAXA, MANUAL, CAPACIDADE DE 4KG	R\$ 225,00
426	5,00	Unid.	BOMBA PARA GRAXA, MANUAL, CAPACIDADE DE 8KG	R\$ 250,00
427	5,00	Unid.	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO (CHAVE CACHIMBO) LINHA PESADA, COM 26 PEÇAS (20 SOQUETES + 1 CHAVE CATRACA + 1 CHAVE TIPO 'T' + 1 ADAPTADOR DE 3/4" X 1" + 1 SOQUETE ESTRIADO + 1 EXTENSOR + 1 CHAVE TIPO 'L')	R\$ 390,00
428	5,00	Unid.	CHAVE DE CANO, TIPO GRIFO, ABERTURA DE 24 POLEGADA	R\$ 160,00
429	5,00	Unid.	CHAVE DE CANO, TIPO GRIFO, ABERTURA DE 18 POLEGADA	R\$ 86,00
430	5,00	Unid.	CHAVE DE CANO, TIPO GRIFO, ABERTURA DE 12 POLEGADA	R\$ 48,00
431	5,00	Unid.	TESOURA DE PODA, CERCA VIVA, COM LAMINAS DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 56,00
432	2,00	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS, PISOS, FACHADAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SUPERFÍCIES COM ALTO NÍVEL DE SUJIDADE. EQUIPAMENTO COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.800 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1.800 PSI, COM VAZÃO MÍNIMA DE 300 LITROS POR HORA. DEVE POSSUIR BOMBA COM CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO (STOP TOTAL), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, PISTOLA COM GATILHO DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL OU CONJUNTO DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SUPORTE PARA ACESSÓRIOS E CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA	R\$1.099,00

DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
433	2,00	Unid.	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA PORTÁTIL, INDICADA PARA CORTE DE MATERIAIS COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, TELHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPATÍVEIS. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 RPM. DEVE SER COMPATÍVEL COM DISCO DIAMANTADO DE 4 3/8" (110 MM) OU 4 1/2" (115 MM), POSSUIR BASE METÁLICA REFORÇADA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO DO DISCO, INTERRUPTOR COM TRAVA PARA USO CONTÍNUO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA QUE PROPORCIONE FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL, CONTAR COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 400,00
434	2,00	Unid.	FURADEIRA ELÉTRICA DE USO GERAL, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA, METAL, PLÁSTICO E ALVENARIA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, ROTAÇÃO VARIÁVEL MÍNIMA DE 0 A 3.500 RPM, COM SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO. DEVE POSSUIR MANDRIL DE 3/8" (10 MM) OU 1/2" (13 MM), COM APERTO RÁPIDO OU COM CHAVE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA, BOTÃO TRAVA PARA USO CONTÍNUO E CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL LEVE OU DOMÉSTICO INTENSIVO. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 380,00
435	2,00	Unid.	PARAFUSADEIRA A BATERIA, DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA FIXAÇÃO E REMOÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA, METAL E MATERIAIS SIMILARES. EQUIPAMENTO COM TENSÃO MÍNIMA DE 12 V, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA USO CONTÍNUO, DEVENDO ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 220 V, com DUAS BATERIAS. DEVE POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, SISTEMA DE REVERSÃO DE ROTAÇÃO, AJUSTE DE TORQUE COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE FIXAÇÃO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO OU ENCAIXE SEXTAVADO DE 1/4", ALÉM DE ILUMINAÇÃO LED PARA MELHOR VISIBILIDADE DA ÁREA DE TRABALHO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER RESISTENTE, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 520,00
436	2,00		ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, INDICADA PARA CORTE, DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS, CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, ALIMENTAÇÃO 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 10.000 RPM, EIXO COM ROSCA M14 E COMPATÍVEL COM DISCO DE 4 1/2" (115 MM) OU 5" (125 MM). POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL, EMPUNHADURA LATERAL REMOVÍVEL COM DUAS POSIÇÕES DE FIXAÇÃO, BOTÃO TRAVA	R\$ 290,00

			PARA USO CONTÍNUO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO EFICIENTE PARA REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE ACOMPANHAR CHAVE PARA TROCA DE DISCO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
LOTE 8				
437	3000,00	m ²	PAVER NA COR CINZA, E=6CM. BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES 10X20CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 58,00
438	400,00	m ²	PAVER NA COR CINZA, E=8CM. BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES 10X20CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 75,00
439	1000,00	m ²	PAVER TATIL DIRECIONAL, NA COR VERMELHA, E=6CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL DIRECIONAL, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 75,00
440	200,00	m ²	PAVER TATIL DIRECIONAL, NA COR VERMELHA, E=8CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL DIRECIONAL, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 88,00
441	30,00	m ²	PAVER TATIL ALERTA, NA COR VERMELHA, E=6CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL ALERTA, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 75,00
442	30,00	m ²	PAVER TATIL ALERTA, NA COR VERMELHA, E=8CM, BLOCO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COR NATURAL, FORMATO RETANGULAR, DO TIPO TATIL ALERTA, COM DIMENSÕES DE 10X20 CM (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA DE 8CM, RESISTENCIA DE 35 Mpa (NBR 9781)	R\$ 88,00

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes vencedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa contratada responsabiliza-se pelos materiais entregues, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os equipamentos.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes

documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado de maneira parcelada, conforme a solicitação de cada secretaria, mediante o surgimento da demanda e emissão de autorização de fornecimento.

Após cada autorização de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 1 (um) dia consecutivo, sob pena da aplicação das penalidades constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

O local de entrega será em todo o Território do Município de Xavantina, conforme solicitação.

Após a solicitação, a empresa terá o prazo de 4h para realizar a entrega no local indicado pela secretaria, quando se tratar de situação de urgência/emergência, sem custos adicionais e sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo.

As demais solicitações deverão ser executadas na data, horário e local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, e sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justifica-se ainda o agrupamento de itens pelo tipo “menor preço por lote” visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo e compatibilidade dos itens do lote e à necessidade da padronização dos mesmos. O que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores para uma única solução podendo implicar na ineficiência técnica. O tipo adotado promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes, gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, as aquisições, objeto deste certame enquadram-se no conceito de

serviços comuns, sendo os itens amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usuais no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio de aquisição em lotes.

10. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

Não há necessidade.

12. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

13. VISTORIA

Não se aplica.

14. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo de Janaine Junges, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, no setor de Engenharia.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

() Não - Contrato

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA		
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		121.186,96
09.901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		121.186,96
11 - SAÚDE PARA TODOS		121.186,96
10.301 - Saúde / Atenção Básica		121.186,96
2.037 - MANTER A ATENÇÃO PRIMÁRIA		121.186,96
8 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002.0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	121.186,96
02.000 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		228.942,45
02.001 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		228.942,45
2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		228.942,45
4.122 - Administração / Administração Geral		228.942,45
2.053 - MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		228.942,45
8 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	228.942,45
03.000 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		342.424,26
03.001 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		187.961,82
3 - PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		187.961,82
12.301 - Educação / Ensino Fundamental		187.961,82
2.006 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		187.961,82
23 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.506.1001.0001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	187.961,82
03.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		154.462,44
5 - ESPORTE E LAZER: XAVANTINA MAIS SAUDÁVEL E FELIZ		154.462,44
27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário		154.462,44
2.017 - MANTER A ESTRUTURA FÍSICA E AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		154.462,44
44 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	154.462,44
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		69.336,50
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		69.336,50
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		69.336,50
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária		69.336,50
2.021 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		69.336,50

05.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO		845.181,65
05.001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA		845.181,65
0 - EXTENSÃO RURAL		845.181,65
20.606 - Agricultura / Extensão Rural		845.181,65
2.009 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		845.181,65
90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	845.181,65
06.000 - SECRET. MUNIC. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		2.404.211,71
06.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS		429.573,28
10 - PERÍMETRO URBANO		429.573,28
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos		429.573,28
2.002 - MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		429.573,28
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	429.573,28
06.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		2.035.638,43
9 - TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS		2.035.638,43
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário		2.035.638,43
2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DO DNER		2.035.638,43
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	2.035.638,43

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

18. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato Responsável pela elaboração do TR Thuane Gandolfi	Fiscal do Contrato Janaine Junges

Xavantina/SC, 06 de abril de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito municipal

ANEXO "B"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXX/20XX

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ---, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações contidas no Edital, Termo de Referência, propostas e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de...

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação: Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC;

5.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O prazo para análise dos pedidos de alteração ou atualização dos preços registrados será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1 Por razão de interesse público;

7.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas por esta Ata, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Xavantina-SC por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao município poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo xx/xxxx e à proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como regime de execução ou a forma de fornecimento, os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso, o crédito pelo qual correrá a despesa, a matriz de risco, quando for o caso, as garantias e seus prazos e o modelo de gestão do contrato encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas